

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021



NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE000037/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/01/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000714/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13623.100073/2021-58
DATA DO PROTOCOLO: 12/01/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO INTER. EMPREG. EM EMP. ASSEIO E CONSERV. LIMPEZA URBANA, LOC.MAO DE OBRA, ADM. IMOVEIS, CONDOMINIOS DE EDIF.RES.COM.DA REG.S..EST.PERNAMBUCO, CNPJ n. 13.936.184/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SOARES GUIMARAES;

E

SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGOSTINHO ROCHA GOMES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos empregados em empresas de **asseio, conservação, limpeza urbana, locação de mão de obra e prestação de serviços terceirizados**, com abrangência territorial em **Afogados da Ingazeira/PE, Afrânio/PE, Araripina/PE, Belém do São Francisco/PE, Betânia/PE, Bodocó/PE, Brejinho/PE, Cabrobó/PE, Calumbi/PE, Carnaíba/PE, Carnaubeira da Penha/PE, Cedro/PE, Dormentes/PE, Exu/PE, Flores/PE, Floresta/PE, Granito/PE, Ibimirim/PE, Iguaracy/PE, Inajá/PE, Ingazeira/PE, Ipubi/PE, Itacuruba/PE, Itapetim/PE, Jatobá/PE, Lagoa Grande/PE, Manari/PE, Mirandiba/PE, Moreilândia/PE, Orocó/PE, Ouricuri/PE, Parnamirim/PE, Petrolândia/PE, Petrolina/PE, Quixaba/PE, Salgueiro/PE, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Santa Cruz/PE, Santa Filomena/PE, Santa Maria da Boa Vista/PE, Santa Terezinha/PE, São José do Belmonte/PE, São José do Egito/PE, Serra Talhada/PE, Serrita/PE, Sertânia/PE, Solidão/PE, Tabira/PE, Tacaratu/PE, Terra Nova/PE, Trindade/PE, Triunfo/PE, Tuparetama/PE e Verdejante/PE.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL



Convencionam as partes que a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, o Piso da Categoria enquadrada na representação patronal, será de R\$ 1.122,19 (um mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Farão jus ao piso determinado no *caput* todos os empregados que exercem funções decorrentes de contratos de terceirização de serviços, cujas funções guardem similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego e que se enquadrem nas atividades fins, idênticas, correlatas, similares e conexas desenvolvidas pelas empresas da representação da categoria econômica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O piso salarial diferenciado para os empregados que exercem as funções de Porteiro e Recepcionista, a partir de 1º de janeiro de 2021, será de R\$ 1.203,71 (um mil duzentos e três reais e setenta e um centavos)

PARÁGRAFO TERCEIRO: O piso salarial diferenciado para os empregados que exercem a função de **Motorista lotados em contratantes dos serviços decorrentes de terceirização de serviços quer seja público ou privado**, não se aplicando, pois, aos motoristas lotados diretamente na empresa, será de R\$ 2.277,27 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)

PARÁGRAFO QUARTO: Fica certo e acordado que independente da nomenclatura que seja adotada, como por exemplo, as de: auxiliar de portaria, recepcionista, atendente, bilheteiro ou qualquer outra que seja dada, desde que o empregado exerça suas funções em portaria que objetive o controle de circulação de pessoas e/ou materiais, as empresas se obrigam a pagar o piso salarial dos porteiros. Não tendo a responsabilidade sobre a segurança e/ou vigilância do local, quando o mesmo estiver fechado.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica certo e acordado que as funções do Porteiro/Vigia, além das descritas no parágrafo terceiro, consiste também em observar atentamente a área do posto de serviço, não confundido, contudo, com as atividades exercidas pelos vigilantes, que são definidas pelo Art. 15, da Lei 7.102/83.

PARÁGRAFO SEXTO: Independente da nomenclatura utilizada integram a representação obreira, todas as funções existentes nas empresas enquadradas na representação patronal, desde que não sejam consideradas como categoria diferenciada, a exemplo das funções que constam no Anexo II, como também aquelas constantes do Anexo III, que tratam dos pisos salariais diferenciados estabelecidos para as funções neles indicadas

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES SALARIAIS



Fica concedido e/ou garantido aos empregados que percebem os pisos da categoria profissional, um reajuste salarial a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), exceto as funções integrantes do Anexo III, que tiveram os pisos estabelecidos e reajustados de forma diferenciada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido e/ou garantido aos empregados que percebe salários superiores ao piso da categoria, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), reajuste no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), aplicado sobre o salário praticado no mês de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica garantido que em caso de modificação da política salarial do Governo ou perdas salariais, as partes convenientes poderão a qualquer tempo, voltarem a negociar objetivando a reposição dessas perdas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam autorizadas as empresas que concederam antecipações salariais, descontarem os percentuais respectivamente concedidos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos reajustes acima estabelecidos, incluem-se as antecipações, perdas e outras demais correções salariais, decorrentes da legislação oficial e Acordos adotados no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO QUINTO: Os empregados que percebem salários superiores a 4.000,00 (quatro mil reais) e suas funções não estão na relação de Pisos Salariais anexa, terão seus salários reajustados por negociação direta entre eles e os respectivos empregadores, não se aplicando automaticamente, por conseguinte, os percentuais de reajustes acima concedidos.

PARÁGRAFO SEXTO— Todos os aumentos, legais ou espontâneos, bem como os adiantamentos ou abono concedidos pelas empresas a partir de 1º de janeiro de



2021, serão deduzidos dos reajustes salariais previstos nesta cláusula, ressalvadas, entretanto, as exceções decorrentes do término de aprendizagem, promoção por merecimento e antiguidade, transferência de cargo, função estabelecimento ou de localidade, bem como de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os empregados cujas funções encontram-se relacionadas no Anexo II, bem como as atividades conexas que tenham similitude com as exercidas pela empresa independente de nomenclatura, na forma estabelecida no art. 570 e seguintes da CLT, notadamente os que exercem funções administrativas, manutenção, manobrista e os que percebem salários superiores a R\$ 1.122,19 (um mil cento vinte e dois reais e dezenove centavos), terão seus salários também reajustados em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), sendo certo, contudo, que as funções relacionadas no Anexo III, cujos pisos foram estabelecidos na presente norma, já estão devidamente atualizados.

PARÁGRAFO OITAVO – O Sindicato dos trabalhadores se obriga a denunciar aos órgãos fiscalizadores, sempre que a empresa não cumpra com o pagamento dos salários, devidamente corrigidos, nos prazos legalmente estabelecidos para este fim, como também os encargos sociais.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento salarial, discriminando títulos pagos e seus respectivos valores, bem como descontos efetuados, podendo tal fornecimento ocorrer de forma eletrônica, através de site, e-mail e/ou qualquer outro meio de comunicação virtual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam autorizadas as empresas a procederem descontos de falta ao serviço e/ou os pagamentos das horas extras realizadas em um mês na folha do mês subsequente.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo



CLÁUSULA SEXTA - DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS

As empresas que efetuam pagamento de verbas salariais por meio de depósito bancário, ficam isentas de colher a assinatura do empregado no respectivo recibo de pagamento, servindo como prova cabal e suficiente o comprovante de depósito bancário, na conta do empregado, devendo sempre ser fornecida obrigatoriamente a discriminação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de pagamento de férias com 13º salário é obrigatória a assinatura do empregado no recibo.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade nos percentuais estabelecidos na legislação em vigor, desde que apurada as condições de trabalho, por meio de laudos periciais, sendo apenas devido enquanto perdurarem as condições particulares de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/MAQUEIRO

Considerando as peculiaridades do exercício da função de Maqueiro nos hospitais da rede pública e privada, fica estabelecido que o percentual devido a título de insalubridade a esses profissionais será de 40% (quarenta por cento), percentual esse que será devido ao trabalhador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de não cumprimento da obrigação prevista no *caput* pelo contratante dos serviços, as respectivas representações se obrigam a fazer gestões perante os órgãos/entidades licitantes e contratantes no sentido de



atenderem a este dispositivo, inclusive impugnando os atos convocatórios que, porventura, não contemplem essa previsão, bem como tomando todas as medidas necessárias à preservação do respectivo direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Empresa se obriga a comunicar aos sindicatos convenientes a situação descrita no parágrafo segundo, bem como que oficiou ao contratante as obrigações descritas no presente, os quais promoverão as medidas necessárias objetivando o cumprimento da obrigação descrita no *caput*.

PARÁGRAFO TERCEIRO— A empresa poderá reduzir o percentual do indicado no *caput*, sempre que o empregado deixe de exercer essa função, sem que isso seja considerado redução de direito, tendo em vista o Princípio da Preservação do Emprego, bem como em razão de que o adicional será apenas enquanto o trabalhador esteja sujeito as condições insalubres.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA NONA - DO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas se obrigam a fornecer vale refeição ou alimentação no valor de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), por dia efetivamente trabalhado, para obreiros lotados em contratos privados e públicos, inclusive os contratos em regime temporários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito aos empregados que, por liberalidade ou exigência contratual, percebem valores superiores ao estabelecido no *caput*, sem que isso seja considerado violação as regras do PAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto no *caput* não integra o salário para qualquer fim de direito, não tendo natureza salarial conforme estabelecido na Lei nº. 6.321/76, que instituiu o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas poderão substituir o benefício que trata o *caput* pela concessão de alimentação *in natura*, fornecida ou na própria empresa ou em estabelecimento conveniado ou pelo próprio tomador de serviço, não podendo, contudo, esse benefício ser substituído pelo café da manhã concedido por liberalidade do empregador.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas poderão reduzir o valor do vale refeição ou alimentação para o valor estabelecido no *caput*, no caso do empregado ser removido do contrato que paga valor superior a esse título, sem tal fato ser considerado infração as regras do PAT, vez que o objetivo é a manutenção do emprego.



PARÁGRAFO QUINTO: As empresas concederão a devida alimentação para os empregados que laboram mais de 04 horas diárias.

PARÁGRAFO SEXTO: As empresas não poderão conceder o benefício de forma de alimentos *in natura*, salvo na hipótese no parágrafo terceiro, ou seja, fornecimento no local da prestação de serviço de refeição que atenda aos requisitos calóricos estabelecidos na legislação vigente, sob pena de ser entendido como não concessão do benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAT

As empresas inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador e que forneçam alimentação aos seus trabalhadores, descontarão dos mesmos o percentual autorizado a título de participação no citado programa, independentemente do valor de face estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESTA BÁSICA

As empresas concederão cesta básica no valor mínimo de R\$ 103,93 (cento e três reais e noventa e três centavos) por mês, para obreiros que exercem, independentemente da nomenclatura, as funções que recebem o piso salarial, bem como as funções de porteiros/recepcionista ou percebem salários equivalentes ao piso salarial estabelecido na presente norma para as aludidas funções acrescido do valor de R\$ 100,00, lotados em contratos públicos ou privados (inclusive os contratos em regime temporário).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito aos empregados lotados em contratos que já recebem esse benefício, quer por liberalidade, exigência contratual e/ou previsão normativa anterior, quer em valores iguais ou superiores sem que isso seja considerado violação as regras do PAT.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto no caput não integra o salário para qualquer fim de direito, não tendo natureza salarial e seguem as regras estabelecidas na Lei nº. 6.321/76, que instituiu o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não cumprimento da obrigação prevista no caput pelo contratante dos serviços, as respectivas representações se obrigam a fazer gestões perante os órgãos/entidades licitantes e contratantes no sentido de atenderem a este dispositivo, inclusive impugnando os atos convocatórios que, porventura, não contemplem essa previsão, bem como tomando todas as medidas necessárias à preservação do respectivo direito.

PARÁGRAFO QUARTO: A Empresa se obriga a comunicar aos sindicatos convenientes a situação descrita no paragrafo terceiro, bem como que oficiou ao contratante as obrigações descritas no presente, os quais promoverão as medidas necessárias objetivando o cumprimento da obrigação descrita no caput, tendo em vista que o pagamento será devido a partir do recebimento desse valor pela contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: O benefício estabelecido no caput só poderá ser concedido em vale alimentação, sendo, por conseguinte, vetado o fornecimento de alimentos na forma *in natura*, sob pena de ser desconsiderado, em favor do empregado prejudicado, o pagamento porventura realizado.

PARAGRAFO SEXTO: Os trabalhadores que se enquadram nas hipótese estabelecidas no caput, farão jus ao benefício independente que estejam lotados nos postos de serviços externos ou internos, isto é, na sede da empresa.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALE TRANSPORTE

Desde que, solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências previstas no art.7º do Decreto nº 95.247/87, que regulamenta a Lei nº 7.619/87 e as previstas na Lei nº 7.418/85, as empresas fornecerão vale-transporte a todos os seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência – trabalho e vice-versa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E



PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver os vales transporte proporcional aos dias de trabalho ao período, sob pena de desconto na rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS AS COBERTURAS SOCIAIS

Os beneficiários da presente norma coletiva, independentemente da situação de adimplência ou não da empresa para com o sistema, terão asseguradas as coberturas sociais estabelecidas na presente norma, devendo observar as empresas rigor no cumprimento das obrigações estabelecidas nos parágrafos seguintes, tudo na conformidade do ajuste firmado perante o Ministério Público do Trabalho da 6ª Região.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem ônus de quaisquer espécies para os representados da entidade profissional e a título de contribuição para o sistema, as empresas do segmento empresarial, inclusive aquelas que contratam por período temporário, recolherão em favor da empresa gestora contratada para gerir esse benefício, a importância mensal de R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por cada trabalhador, sendo essa a única e exclusiva obrigação financeira da empresa para com a empresa gestora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Sindicato Obreiro e o Sindicato Patronal acompanharão os procedimentos realizados pela gestora contratada, que apresentará relatórios mensais de atendimentos médicos ambulatoriais, consultas



por suas especialidades e dos tratamentos de: Fonoaudiologia, Psicologia, bem como dos benefícios sociais e as providências necessárias para o atendimento dos eventos, por mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa gestora se responsabilizará pelos benefícios sociais e as providências necessárias para o atendimento dos laborantes, sendo certo que os valores obtidos mediante o pagamento da referida taxa pelas empresas abrangidas pela presente convenção coletiva de trabalho, destinam-se ao custeio dos seguintes benefícios: Clínica Médica; Ginecologista, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Psicólogos; Odontologia; Auxílio funerário limitado a R\$. 1.000,00 (mil reais); para o do funeral, além de uma ajuda financeira de no mínimo no valor de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais durante o período de 12 meses ao dependente do falecido devidamente comprovado mediante declaração emitida pelo INSS. Sendo certo que os serviços limitam-se aos atendimentos ambulatoriais, por conseguinte, nesses benefícios não estão incluídos os procedimentos hospitalares e exames de grande complexidades.

PARÁGRAFO QUARTO: A empresa gestora prestará assistência social diretamente ao beneficiário da presente norma e, na hipótese de falecimento, aos seus familiares, observando para essa situação o que determina a legislação previdenciária, devidamente acompanhada pela representação obreira.

PARÁGRAFO QUINTO: Os sindicatos convenientes fiscalizarão a concessão dos benefícios concedidos aos trabalhadores, bem como as receitas previstas no parágrafo primeiro, se comprometendo, conjuntamente, a promover as ações necessárias objetivando o repasse dos recursos por parte das empresas, não respondendo, contudo, em caso de eventuais falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimento por obrigações financeiras eventualmente inadimplidas.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de descumprimento dessa obrigação por parte das empresas, os sindicatos se comprometem a não fornecer Declaração de Regularidade Sindical e Convencional, além de que caracterizará ilícito de apropriação indébita o não repasse do valor recebido do contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os sindicatos comprometem-se a fazer gestões perante os entes públicos, no sentido de que constem de todas as planilhas de custos de editais de licitações a provisão financeira para cumprimento desta assistência social e de saúde, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

PARÁGRAFO OITAVO: O presente benefício social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.



PARÁGRAFO NONO: Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho, o Sindicato obreiro poderá solicitar a comprovação do pagamento da obrigação estabelecida nessa cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O sindicato obreiro obriga-se a denunciar aos tomadores de serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data prevista para cumprimento da obrigação, o descumprimento da norma por parte da empresa prestadora, bem como promover as ações necessárias ao recebimento do valor devido. No caso de descumprimento dessa regra, a representação dos trabalhadores responderá diretamente perante a empresa contratada pelos valores inadimplidos pelas empresas.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO: O sindicato obreiro promoverá ação de cumprimento, na hipótese de descumprimento da presente avença, ficando desde já acordado que, nesse caso, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, contados da data do inadimplemento, devendo a entidade laboral repassar esse valor no prazo de 72 (setenta e duas) horas à gestora do plano de assistência. No mesmo prazo, a entidade obreira oficializará ao ente patronal dos valores e providências tomadas, ainda que na seara administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO – Na hipótese de descumprimento do parágrafo primeiro da presente avença, a empresa gestora da prestação dos serviços estabelecidos no caput, adotará medidas de proteção ao crédito, ações cartoriais e judiciais necessárias, independentemente das medidas judiciais ajuizadas pela representação laboral. Sendo certo que os convenientes não respondem perante a operadora, por nenhuma obrigação por ventura inadimplidas pelas empresas.

PARÁGRAFO DÉCIMO-TERCEIRO – Em face ao estipulado no parágrafo décimo segundo, a empresa contratada obriga-se a entregar mensalmente relatório das medidas tomadas e da prestação de serviços realizados, inclusive, comunicando aos convenientes, no prazo de 10 (dez) dias do vencimento da obrigação, qualquer irregularidade no pagamento por parte das empresas.

PARÁGRAFO DÉCIMO-QUARTO – A empresa gestora no prazo de 30 (trinta dias) emitirá e entregará a carteira de identificação aos beneficiários do sistema.

PARÁGRAFO DÉCIMO - QUINTO - Objetivando um melhor controle e estatística do absenteísmo, a empresa gestora fornecerá ao Sindicato Patronal a relação, por empresa, de todos os atendimentos realizados e da concessão de atestado médico com os respectivos dias de dispensa ao trabalho. A empresa, por sua vez, poderá solicitar ao sindicato patronal cópias dos documentos a ela relativos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - SEXTO - A gestora poderá suspender o atendimento dos empregados da empresa que esteja inadimplente para com o sistema, por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para o cumprimento da

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfaturas.com.br/443> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E8C



obrigação prevista nessa cláusula. Fica garantido ao empregado o direito de buscar atendimento particular dos idênticos benefícios fornecido pelo sistema, arcando a empresa devedora com os pagamentos decorrentes desses atendimentos, desde que preço esteja compatível com os praticados pelas clínicas populares, sem prejuízo das parcelas vencidas e vincendas devidas em favor da empresa gestora.

PARÁGRAFO DÉCIMO - SÉTIMO - O sindicato laboral promoverá ação de cumprimento, em caso de inadimplemento desta cláusula, independente das medidas administrativas e judiciais que venham a ser tomadas pela empresa gestora.

PARÁGRAFO DÉCIMO-OITAVO: O não recolhimento do valor devido no prazo legal, acarretará o pagamento do principal acrescido da multa prevista no parágrafo décimo primeiro, sendo que de 5% (cinco por cento), mais de juros e correção monetária dessa multa será revertida em favor dos empregados prejudicados.

PARÁGRAFO DÉCIMO-NONO: As empresas que concederem plano de assistência médica hospitalar, ficam desobrigadas ao pagamento do valor estipulado no *caput*, mediante comprovação ao sindicato dos trabalhadores.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em face das dificuldades para contratação pessoas com deficiência, seja pela falta dessas pessoas no mercado de trabalho, seja pela desnecessidade de formação profissional, pelos baixos salários e pelas especificidades das funções do setor de asseio e conservação (limpeza e circulação nos ambientes) além da necessidade de, em muitos casos, ter que operar equipamentos, bem como pelo fato das atividades de prestação de serviços serem executadas na sede do contratante (tomador de serviço), impossibilitando assim, que a empresa prestadora propicie condições adequadas de trabalho para os portadores de deficiência, habilitada ou reabilitada, o parâmetro para incidência do percentual legal será o dimensionamento em relação as atividades. Entretanto, as empresas se comprometem a contratar durante a vigência da CCT o máximo quantitativo possível, se comprometendo ainda, a cada 06 (seis) meses encaminhar para as representações laborais a relação de empregados e justificativas no caso do não atingimento da cota legal.



Parágrafo Único – As empresas se comprometem a envidar esforços na realização da busca ativa, objetivando, alcançar a máxima contratação possível de pessoas portadoras de deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO APRENDIZ

O percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT - que deve ser o aplicado em relação às funções que demandam formação profissional - no caso das empresas signatárias da presente norma coletiva serão excluídas da base de cálculo as funções de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de higiene (e assemelhados), porteiro, zelador, motoqueiro, servente, copeira, jardineiro, merendeira, recepcionista, almoxarife, motorista e demais funções que não careçam de uma formação regular. Em contrapartida as empresas se obrigam a reservar o restante das vagas sobejante para a contratação regular de trabalhadores na faixa etária de 18 a 24 anos.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO DE RESCISÃO

O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado no prazo da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DISPENSA POR JUSTA CAUSA

As empresas se obrigam, em caso de dispensa por justa causa, fornecer aos empregados comunicação contendo os motivos ensejadores do afastamento, sob pena de não o fazendo, por presunção, ser caracterizada a dispensa imotivada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA



Em conformidade da Lei nº. 9.958/2000, poderá ser celebrada Convenção Coletiva de Trabalho, normatizando o funcionamento da Comissão de Conciliação Prévia Intersindical.

Outros grupos específicos

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Em decorrência de estudos realizados no segmento de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco, as empresas utilizarão na composição de preços de serviços de Asseio e Conservação encargos sociais e trabalhistas a tabela em anexo calculado sobre o total da remuneração da mão-de-obra, objetivando com isso garantir o provisionamento mínimo das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, evitando assim a sonegação de direito dos trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O percentual de encargos sociais e trabalhistas estabelecido no caput desta cláusula, tanto para os dos postos de 12x36, como também para os demais discriminados no Anexo, poderá ser majorado em função das peculiaridades de cada serviço contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TRANSFERÊNCIA

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, as mudanças de local de trabalho do empregado, desde que implique em mudança do local de sua residência.

Relações de Trabalho -- Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Normas Disciplinares

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA AUSÊNCIA PARA RECEBIMENTO DO PIS

As empresas que não possuem convênio com a Caixa Econômica Federal, para pagamento das contas do PIS, diretamente aos seus empregados, deverão



propiciar aos mesmos, sem prejuízo algum, tempo necessário ao recebimento do mesmo.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA REVISTA

As empresas que adotarem o sistema de revista nos seus empregados, deverão fazê-la em local adequado e sem promover constrangimento aos mesmos, consoante as decisões do T.S.T.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONVÊNIO/FARMÁCIA/ÓTICA/CLUBE DE CAMPO

Convencionam as partes, que o sindicato obreiro poderá firmar Convênio com Farmácia ou Ótica, ficando as empresas, mediante autorização prévia e expressa do empregado, obrigadas a efetuarem os descontos nos respectivos salários, sob a rubrica de convênio/farmácia/ótica/clube de campo, desde que a empresa conveniada encaminhe, oficialmente, por protocolo, até 5 (cinco) dias úteis que antecede o fechamento da folha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os descontos previstos no *caput*, não poderão exceder mensalmente, em hipótese alguma, ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário do empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Obriga-se o Sindicato Profissional ao celebrar convênio com óticas, drogarias e/ou farmácias, observar aquelas que apresentarem melhores condições de preço e prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá a empresa gestora dos benefícios sociais a contratação da Farmácia, a qual terá prioridade na contratação pelas empresas para fins de atendimentos aos representados dos sindicatos profissionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FERIADO DO CONTRATANTE

O empregado ficará dispensado do cumprimento da jornada de trabalho, nos dias que for feriado para o tomador de serviço (contratante).



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo Único - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA JORNADA DE TRABALHO

Para a fixação do horário de trabalho dos empregados atingidos pela presente norma, será observado o que estabelece o art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, ficando desde já autorizado a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho com a representação profissional, objetivando a prorrogação e compensação de jornada, bem como utilização de escalas e Banco de Horas, sendo certo que as horas não compensadas serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese da inobservância do previsto no *caput* fica instituída multa por descumprimento da norma no percentual de 10% (dez por cento), por mês, ao ser calculado sobre o valor do piso salarial da categoria e revertido em favor do empregado prejudicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Independentemente da escala de trabalho utilizada, a jornada de trabalho será de 192 horas mensais efetivamente trabalhadas, as quais



adicionadas ao repouso semanal remunerado perfaz o total de 220 (duzentos e vinte) horas por mês.

Controle da Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONTROLE DO REGISTRO DE HORÁRIO

Para fins de fechamento do ponto, apuração e pagamento das horas extraordinárias e noturnas, as empresas poderão optar pelo fechamento da folha em data anterior ao último dia do mês sem que isso implique em atraso de pagamento previsto no Art. 459 §1º da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a empresa optar pelo fechamento do ponto, em data anterior ao último dia do mês, pagará as horas extras e noturnas remanescentes em valores atualizados pelo salário do mês do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O controle de jornada poderá ser feito através de qualquer meio de registro, inclusive eletrônico / digital, aplicativos de celular, documento físico, ou qualquer outro meio que melhor satisfazer a viabilidade operacional do empregador, conforme art. 1º da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica autorizada, ainda, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados, como poderão facultativamente adotar o sistema alternativo de controle de jornada de trabalho por exceção, para os empregados subordinados a horário de trabalho, onde serão registradas apenas as exceções ocorridas durante a jornada normal de trabalho, nos termos do Artigo 74, § 4º, da CLT, incluído pela Lei Nº 13.874/2019.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO UNIFORME, FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

As empresas asseguram o fornecimento gratuito de uniformes, fardamentos e equipamentos de proteção individual de trabalho, sempre que exigidos ou de uso obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de mau uso ou extravio do uniforme, fardamentos e equipamentos, devidamente comprovado, antes de período estabelecido para as suas depreciações, a empresa fornecerá tais itens e promoverá o desconto do valor correspondente no salário do empregado, o que desde logo fica autorizado.

Exames Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO ATESTADO MÉDICO

Obrigam-se as empresas em acatar os atestados médicos justificativos de ausência ao serviço, emitidos pelo INSS e seus conveniados, assim como pelos profissionais credenciados e/ou prestadores de serviços da empresa gestora contratada para gerir as coberturas sociais, desde que devidamente apresentado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da sua emissão, ao Departamento Médico da empresa.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA

Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais, nos intervalos relativos ao descanso e alimentação, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de material Político-Partidária ou ofensiva a quem quer que seja.

Contribuições Sindicais



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Com fundamento no art. 8º da Constituição Federal e na decisão emanada da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada por edital com esses objetivos, as empresas descontarão, mensalmente, a partir da folha de janeiro de 2021, de todos os seus empregado, inclusive aqueles que exercem funções administrativas e operacionais, importância de R\$ 30,00 (trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento que trata o parágrafo retro, para sua validade, será realizado único exclusivamente, por meio de boleto bancário emitido pela entidade profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado o direito do empregado em manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no **caput**, desde que o faça de maneira individual e por escrito, perante a secretaria da entidade laboral, a qualquer tempo, perdendo assim a condição de associado do ente sindical e, por conseguinte, perdendo os seus dependentes os benefícios oferecidos pela representação laboral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O desconto efetuado em favor do Sindicato Profissional constará na folha de pagamento do empregado com denominação "**DESCONTO SINDICAL**", sendo este desconto, bem como as demais contribuições destinada ao sindicato laboral previstas na presente norma, são de exclusiva responsabilidade da Assembleia do Sindicato Profissional, convocada para deliberar sobre celebração de Convenção e ou Acordo Coletivo, comprometendo-se a representação dos trabalhadores a ressarcir as empresas em caso de demandas para fins de devolução de qualquer valor. .

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para recolhimento das importâncias previstas, por parte das empresas, não poderá exceder ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO QUINTO: A responsabilidade por esse desconto é exclusivamente do sindicato laboral, o qual se compromete a ressarcir a representação patronal em caso de eventual cobrança.

PARÁGRAFO SEXTO: O não recolhimento da mensalidade dessa cláusula no prazo estabelecido acarretará em multa de R\$ 30,00 (trinta reais) por mês e por trabalhador, enquanto perdurar a inadimplência.



PARÁGRAFO SÉTIMO: As empresas fornecerão, obrigatoriamente, a relação nominal de todos os seus empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Nos termos estabelecidos na assembleia da categoria, as empresas descontarão de todos trabalhadores beneficiários desse instrumento o valor mensal de R\$ 15,00 (quinze reais) a título de contribuição negocial laboral.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica certo e aprovado que os trabalhadores associados ou aqueles que passarem a ser sócio ficam isento do referido desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado o direito do empregado em manifestar oposição ao desconto previsto no *caput*, desde que o faça de maneira individual e por escrito, até a data do efetivo do desconto da empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pela representação patronal recolherão a título de Contribuição Confederativa o valor correspondente a 1,0 % (um por cento) do valor do capital social da empresa, ficando esse valor limitado ao mínimo de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) e ao máximo de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O valor da contribuição será recolhido por boleto bancário em duas parcelas iguais, nos meses de maio/2021 e Setembro/2021 tudo de acordo com o Art. 8º, Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único- Os atrasos no prazo de recolhimento dessa contribuição, ensejará no pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E ASSOCIATIVA PATRONAL

Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B;

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pctite.com.br/assinaturas.com.br/443> e utilize o código 5E71-6983-976B-416



Considerado que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado;

Assim por deliberação da Assembleia Geral do Sindicato patronal de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal, todas as empresas que exercem atividades representadas pelo Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco, recolherão em favor do Sindicato Patronal, mediante guia a ser fornecida por este, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, para a assistência a todos e não somente a associados, conforme estabelecido na seguinte tabela:

1. Empresas com capital social de até R\$ 100.000,00 - 1 Piso da categoria;
2. Empresas com capital social de até R\$ 101.000,00 a R\$ 200.000,00 - 2 Pisos da categoria;
3. Empresas com capital social de até R\$ 201.000,00 a R\$ 300.000,00 - 3 Pisos da categoria;
4. Empresas com capital social de até R\$ 301.000,00 a R\$ 400.000,00 - 4 Pisos da categoria;
5. Empresas com capital social de até R\$ 401.000,00 a R\$ 500.000,00 - 5 Pisos da categoria;
6. Empresas com capital social acima de R\$ 501.000,00 - 10 Pisos da categoria;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos relativos à Contribuição Negocial deverão ser efetuados até o dia 30 de julho do corrente ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da contribuição negocial as empresas associadas pagarão a título de contribuição associativa o equivalente a 2 (dois) pisos salariais da categoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso no pagamento desta contribuições ensejará em multa moratória de 2% (dois por cento) e juros mensal de 1% calculados *pro rata die*.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste negócio jurídico os empregados, independente da



nomenclatura da função, abrangidos nas representações sindicais, na base territorial dos Sindicatos dos Empregados, na conformidade do disposto no art. 611 da CLT, que trabalham para as Empresas cuja classe econômica é representada pelo Sindicato Conveniente Empregador, excetuados aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outras categorias profissionais diferenciadas (art. 511 da CLT), ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondente a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO QUADRO DE AVISOS.

As empresas afixarão, em seu quadro de avisos, comunicações oficiais do Sindicato, que não versem sobre assuntos políticos ou tentem a empresa, seu funcionamento ou seus prepostos os quais serão encaminhados ao setor competente da empresa, incumbindo-se esta da afixação em até 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os comunicados deverão ser efetuados em papel timbrado do Sindicato e assinado por seu Presidente, e os cartazes deverão vir acompanhados de ofício, solicitando sua fixação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

Obrigam-se os sindicatos convenientes, expedirem, em conjunto, desde que solicitados oficialmente, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, declarações para as empresas, que se encontra em situação regular para com as entidades, onde farão constar a seguinte expressão: "ENCONTRA-SE NOS TERMOS DA ATUAL CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021 E DA ANTERIOR, COM SUAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS REGULARIZADAS".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A declaração prevista no caput só terá validade quando emitida e assinada conjuntamente pelos respectivos representantes dos sindicatos convenientes, devendo ser apresentada por ocasião das homologações dos haveres rescisórios dos trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na referida declaração os sindicatos farão constar à regularidade no cumprimento das obrigações de entregas das guias do INSS e FGTS,



pagamento de salário, auxílio-alimentação e transporte, através de vale-transporte, comprovante de Contribuição Patronal e Laboral e benefícios sociais, na forma prevista nesta Convenção Coletiva de Trabalho, fornecida pelos Sindicatos Patronal e laboral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam os sindicatos expressamente proibidos de darem publicidade as quaisquer informações comerciais, contidas na GFIP, sob pena de responder por perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO: A comprovação dos itens relacionados no caput desta cláusula será feita até o dia 10 do mês subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO: Os sindicatos se comprometem a envidarem esforços no sentido de fazer constar à apresentação desse atestado em todos os certames licitatórios.

PARÁGRAFO SEXTO: A certidão terá validade de 30 dias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA SUCESSÃO DO CONTRATO

As empresas, que por ventura, venham a assumir em decorrência de processo de licitação pública, contrato de prestação de serviço de uma outra empresa, obriga-se a contratar, pelo menos 70% (setenta por cento) dos efetivos lotados naquele contrato, desde que esse efetivo haja sido colocado a sua disposição, por escrito, pela empresa remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao início do novo contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O percentual previsto no *caput*, poderá deixar de ser atendido nas seguintes hipóteses:

- a) que não haja recusa do empregado em ser contratado pela nova empresa;
- b) que as verbas rescisórias não estejam devidamente homologadas na forma da lei e que o empregado seja devidamente aprovado nos exames adimensionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas que absorverem trabalhadores, na conformidade do previsto no *caput*, não responderão por nenhuma obrigação trabalhista, administrativa ou judicial, decorrentes de acordos preexistentes e poderão efetivar acordos coletivos de trabalho regulando o processo desta sucessão.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PROCEDIMENTOS EM CERTAMES LICITATÓRIOS

Deverão os sindicatos convenientes acompanhar os certames licitatórios, verificando se as empresas participantes apresentaram prova de quitação da contribuição sindical e do recolhimento da contribuição sindical descontada dos respectivos empregados, uma vez que assim determina o art. 607 da CLT, sob pena de nulidade do certame.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA LEGITIMIDADE DO SINDICATO PATRONAL

Os sindicatos dos trabalhadores reconhecem o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco, como a única, legítima e competente entidade sindical, que representa a classe patronal constituída pelas empresas do segmento de Asseio, Conservação, locação de mão de obra, de limpeza pública e que executa atividades correlatas de terceirização, as quais são por ele representadas ativa e passivamente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONVENÇÃO COLETIVA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS OU ADMINISTRATIVAS

Em virtude dos processos licitatórios serem públicos, os Sindicatos Laboral e Patronal se comprometem a remeter representantes qualificados nas aberturas para entregar cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, sugerir a exigência da Regularidade Sindical dentro dos parâmetros do Art. 607 da C.L.T., que veda a formalização de contratos com empresas inadimplentes com seus sindicatos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO

Na forma do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, todas as cláusulas previstas nos anteriores acordos coletivos de trabalho e convenções coletivas de trabalho existentes entre as partes ora acordantes devem consideradas revogadas, sendo



substituídas pelas presentes cláusulas deste instrumento coletivo em virtude da plena negociação delas o que resulta no estabelecimento de novas condições de trabalho aqui ajustadas por mútuo consenso.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

Os empregados vinculados nas empresas enquadradas na representação da categoria econômica, inclusive, coletores, agentes de limpeza urbana, ou qualquer outra denominação que venham a ser dadas as funções decorrentes de contratos de terceirização de serviços, que não estejam expressamente enquadradas em outra representação sindical, farão jus aos benefícios estabelecidos na presente avença, ressalvadas as categorias diferenciadas com norma coletiva firmada pelo ente patronal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As partes ajustam que na vigência desta convenção coletiva não será instituída a Comissão de Representantes dos Empregados nas Empresas, prevista nos artigos 510-A, 510-B, 510-C e 510-D e seus parágrafos, da Lei nº 13.467/2017, ficando mantida a representação dos empregados pelo Sindicato Laboral, conforme autoriza o artigo 611-A, VII, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: Caberá, portanto, ao Sindicato Laboral representar os empregados, tendo em vista que hoje já se encontra estruturado e executa as atividades atribuídas à Comissão de Representantes dos Empregados pela nova legislação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

O sindicato laboral reconhece a representatividade do sindicato patronal como único representante das funções existentes nas empresas, enquadradas nas hipóteses estabelecidas no art. 570 e seguintes da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pontocomassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E71-6983-976B-4



Pelo presente instrumento coletivo de trabalho, fica assegurado ao Sindicato obreiro, com a devida ciência a representação patronal, a faculdade de renovar/ firmar com as empresas da categoria Acordos Coletivos de Trabalho, instituindo e regulamentando: Banco de horas; Escala de trabalho respeitadas as jornadas legais, Redução de Jornada de trabalho; Redução do intervalo intrajornadas para refeição e descanso para 30 minutos, substituição do vale transporte pelo pagamento em espécie.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO, REVISÃO, RENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, renúncia ou revogação total ou parcial, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, ficará subordinada as normas estabelecidas no art. 615 da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DO JUÍZO COMPETENTE - CONTROVÉRSIAS

Compete a Justiça Especializada do Trabalho, com fundamento no art. 7º, inciso XXVI, e "caput" do art. 114, da Constituição da República Federativa do Brasil, dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive para julgamento das Ações de Cumprimento de correntes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - SOLUÇÃO DE ONTROVÉRSIAS

Quaisquer dúvidas, controvérsias, ou litígios, resultantes da interpretação ou aplicação desta Convenção Coletiva de Trabalho, serão processadas e julgadas pela Justiça do Trabalho, respeitada a sua competência constitucional.

Outras Disposições



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DOS ACORDOS COLETIVOS

Os Acordos Coletivos de Trabalho serão firmados com assistência das entidades convenentes, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA MULTA

Fica estabelecido, multa no valor do piso da categoria, sem cumulatividade, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas da presente avença.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO SOBRE OS CONTRATOS

O custo dos contratos de prestação de serviços vigentes sofrerá um impacto econômico financeiro de acordo com o percentual de acréscimo que será divulgado através de correspondência circular do SEAC/PE, considerando o custo da mão de obra utilizada na realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - COMPATILHAMENTO DE DADOS - LGPD

Em face da Lei n. 13709/18 e atos normativos dela decorrentes, as entidades convenentes fixam, conforme disposições contidas nos artigos 7º, inciso I, 11, inciso



I, c/c 9º, § 3º, que os dados pessoais dos trabalhadores, tais como nome, CPF, endereço residencial, certificado de formação/reciclagem e todos os dados necessários para atender às normas e regras de segurança exigidas pelos tomadores de serviço, poderão ser compartilhados sempre que necessário e quando autorizados por determinação legal, assim entendida largo senso, ou quando vinculados diretamente à relação mantida por sua empregadora e seus clientes, tendo em conta a atividade por ela exercida e as necessidades de segurança. Do mesmo modo, tocará aos seus empregados estrita observação de tal conduta, no exercício dos seus cometimentos funcionais, quando do acesso a dados de terceiros, direta ou indiretamente ligados à empregadora e/ou a sua atividade junto aos clientes tomadores de seus serviços.

JOAO SOARES GUIMARAES

Presidente

SINDICATO INTER. EMPREG. EM EMP. ASSEIO E CONSERV. LIMPEZA URBANA, LOC.MAO DE OBRA, ADM. IMOVEIS, CONDOMINIOS DE EDIF.RES.COM.DA REG.S..EST.PERNAMBUCO

AGOSTINHO ROCHA GOMES

Presidente

SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porassinfaturas.com.br> e utilize o código 5E71-6983-976B-0



ANEXO I	
Nº	FUNÇÃO
PISO NORMATIVO DA CATEGORIA	
1	Administrador de Condomínio
2	Agente de Apoio e Serviços
3	Agente de Higienização
4	Agente de Limpeza
5	Agente de limpeza Pública
6	Agente de Saúde
7	Agente tatico Móvel
8	Ajudante
9	Ajudante de Armazém
10	Ajudante de Cozinha
11	Ajudante de Mecânico
12	Ajudante Eletricista
13	Ajudante I
14	Ajudante Industrial
15	Almoxarife
16	Analista Administrativo
17	Analista Ambiental
18	Analista Ambiental
19	Analista Cultural
20	Analista de Projetos Ambientais
21	Analista de Suporte
22	Aoordenador Administrativo
23	Apontador
24	Arraes de Embarcação
25	Arrumadeira
26	Artifice
27	Ascensorista
28	Assistente Administrativo
29	Assistente Administrativo Financeiro II
30	Assistente Administrativo Financeiro III
31	Assistente de Administração
32	Assistente de Diretoria
33	Assistente de Iluminação
34	Assistente de Manutenção
35	Assistente de Sonoplastia
36	Assistente Operacional
37	Assitente Administrativo Financeiro I
38	Assitente de Museus
39	Assitente de Produção
40	Assitente de Produção e Eventos



41	Assistente de Programação
42	Assistente de Rotinas Administrativas
43	Assistente Operacional Administrativo I
44	Assistente Operacional Administrativo II
45	Assistente Operacional Administrativo III
46	Atendente Ambulatorial
47	Atendente I
48	Atendente II
49	Atendente III
50	Atendente IV
51	Auxilia de Carrego e descarrego
52	Auxiliar Administrativo
53	Auxiliar Administrativo I
54	Auxiliar Administrativo I
55	Auxiliar Administrativo II
56	Auxiliar Administrativo II
57	Auxiliar Administrativo III
58	Auxiliar Administrativo III
59	Auxiliar Agropecuário
60	Auxiliar de Agro Indústria
61	Auxiliar de Almoxarife I
62	Auxiliar de Almoxarife II
63	Auxiliar de almoxarife III
64	Auxiliar de Apoio Operacional
65	Auxiliar de Aproveitamento de Alimentação
66	Auxiliar de Arquivo
67	Auxiliar de Carga e Descarga
68	Auxiliar de Carpintaria
69	Auxiliar de controle Veiculos
70	Auxiliar de Cozinha
71	Auxiliar de Dedetização
72	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
73	Auxiliar de Disciplina
74	Auxiliar de Encarador
75	Auxiliar de Enfermagem
76	Auxiliar de Escritório
77	Auxiliar de Higiene
78	Auxiliar de Informática
79	Auxiliar de Jardinagem
80	Auxiliar de Laboratorio
81	Auxiliar de Laboratório/Auxiliar de Higiene Bucal
82	Auxiliar de Lactário
83	Auxiliar de limpeza
84	Auxiliar de Manutenção
85	Auxiliar de Manutenção Predial



86	Auxiliar de Marcenaria
87	Auxiliar de Mecânico
88	Auxiliar de Montagem
89	Auxiliar de Operacional
90	Auxiliar de Pedreiro
91	Auxiliar de Pesquisa
92	Auxiliar de Produção
93	Auxiliar de Produção e Eventos
94	Auxiliar de Rotinas Administrativas
95	Auxiliar de serviços Gerais
96	Auxiliar de Serviços Gerais
97	Auxiliar de Serviços Gerais I
98	Auxiliar de Serviços Gerais II
99	Auxiliar de Serviços Gráficos
100	Auxiliar de Supervisão
101	Auxiliar Rural
102	Auxiliar Técnico de Engenharia
103	Auxiliar Técnico de Segurança
104	Auxiliar Técnico em Laboratório
105	Auxiliar Técnico Operacional
106	Bilheteiro
107	Cabineiro
108	Cabo de Turma
109	Caldereiro
110	Carpinteiro
111	Carpinteiro
112	Carregador
113	Carregador
114	Coletador de Amostra
115	Coletor de lixo
116	Conferente
117	Contínuo
118	Coordenador de Operação e manutenção
119	Coordenador Executivo
120	Coordenador Operacional
121	Copeira
122	Copeira / Garçon
123	Costureira
124	Coveiro
125	Cozinheira
126	Cozinheira
127	Dedetizador
128	Digitador
129	Diretor de planejamento Estratégico
130	Diretor Técnico



131	Eletricista
132	Eletricista I
133	Eletricista II
134	Eletrotécnico
135	Eletrotécnico
136	Eletrotécnico II
137	Embalador
138	Empacotador
139	Encanador
140	Encanador/Bombeiro Hidráulico
141	Encarregado (Equipe de Linha Viva)
142	Encarregado (Equipe de Rede)
143	Encarregado de Apoio
144	Encarregado de Campo
145	Encarregado de limpeza industrial
146	Encarregado de Manutenção
147	Encarregado de Serviços
148	Encarregado de Transportes
149	Engenheiro de Segurança do Trabalho
150	Entregador de Contas
151	Escriturário
152	Expedidor de Roupas
153	Faxineiro
154	Faxineiro Limpeza Industrial
155	Fiscal
156	Garagista
157	Garçom
158	Gari
159	Gerência Administrativa
160	Gerência de Estudos e Projetos
161	Gerente
162	Gerente de Planejamento e Novos Projetos
163	Gerente de Processos
164	Gerente de Serviços
165	Gerente Executivo Pleno
166	Hidrojatista I
167	Hidrojatista II
168	Inspetor de Qualidade
169	Inspetor Fiscal
170	Instalador de Equipamentos
171	Jardineiro
172	Lavadeiro
173	Lavador de Veículo
174	Leiturista
175	Limpador

176	Limpador de Vidros
177	Manobrista
178	Maquaqueiro
179	Marceneiro
180	Mateiro
181	Mecânico Soldador
182	Mecânico
183	Mecânico I
184	Médico do Trabalho
185	Mensageiro
186	Mensageiro Motorizado
187	Merendeira
188	Motoqueiro
189	Motorista
190	Motorista Caminhão Hidrovácuo 8m ³
191	Motorista de Caminhão Hidrovácuo 15m ³
192	Motorista de Caminhão Hidrovácuo 25m ³
193	Motorista de Veículo Leve
194	Motorista de Veículo Leve Executivo
195	Motorista Perícuo
196	Motoserrista
197	Ofice-bóy
198	Operador Bomba Junior
199	Operador Conferente
200	Operador de Áudios/Som/TV/CFTV
201	Operador de Caldeira
202	Operador de Corte de Energia
203	Operador de Documentos
204	Operador de Emoihadeira III
205	Operador de empilhadeira I
206	Operador de Empilhadeira II
207	Operador de Estação de Água
208	Operador de Estação Elevatória
209	Operador de Foto Copiadora
210	Operador de Fotocopiadora
211	Operador de Guarda volumes
212	Operador de Máquina Auto Lavadora/Polidora
213	Operador de Máquina Costal
214	Operador de Máquina de Lavanderia
215	Operador de Máquinas
216	Operador de Micro Filmagem
217	Operador de Monitoramento
218	Operador de PABX
219	Operador de Telemarketing
220	Operador de Xerox



221	Operador Logístico
222	Operador de Máquina de Limpeza Motorizada
223	Orientador de Trânsito
224	Passador
225	Pedreiro
226	Pedreiro I
227	Pedreiro II
228	Pesquisador em Ciências da Terra e Meio Ambiente
229	Pintor
230	Piscineiro
231	Polidor
232	Porteiro
233	Porteiro de Espetáculo
234	Porteiro de Imóveis Residencial, Comercial
235	Projetista
236	Promotor de Vendas
237	Recepcionista
238	Recepcionista I
239	Recepcionista II
240	Recepcionista III
241	Recepcionista IV
242	Recepcionista V
243	Recepcionista VI
244	Repositor
245	Secretária
246	Serralheiro
247	Servente
248	Servente
249	Servente Prático
250	Sub-Gerente de Serviços
251	Superintendente Administrativo
252	Supervisão de Exploração Agrícola
253	Supervisor
254	Supervisor
255	Supervisor Administrativo
256	Supervisor de Almoxarife
257	Supervisor de Área
258	Supervisor de Controle Patrimonial
259	Supervisor I
260	Técnico Agrícola
261	Técnico Agropecuário
262	Técnico de Controle de Meio Ambiente
263	Técnico de Controle de Pragas
264	Técnico de Manutenção
265	Técnico de Segurança do Trabalho
266	Técnico em Hidrologia
267	Técnico em Refrigeração



268	Técnico em Secretariado
269	Tecnico Florestal
270	Tecnico Junior Instrumentação
271	Tecnico Mecanico
272	Telefonista
273	Telefonista Bilingue
274	Torrista
275	Trabalhador Auxiliar de Campo
276	Transportador
277	Tratador de Animais
278	Tratorista
279	Varredor
280	Varredor de Vias Públicas
281	Vestuarista
282	Vigia
283	Web designe
284	Zelador
285	OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS PELAS EMPRESAS



PISOS SALÁRIOS DIFERENCIADOS 2021 - SEAC



TABELA SALARIAL - 2021

ANEXO III

ITEM	FUNÇÃO	PISO
1	ADMINISTRADOR DE CONDOMINIO	R\$1.849,18
2	AJUDANTE DE COZINHA/COPA	R\$1.122,20
3	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	R\$1.265,77
4	ALMOXARIFE PROJETOS IRRIGADOS DO RIO SÃO FRANCISCO	R\$1.257,93
5	ANALISTA AMBIENTAL SÊNIO	R\$6.354,09
6	ANALISTA DE SERV, EM ADMINIST. DE TERM. INTEGRADOS	R\$3.011,44
7	ARRAES DE EMBARCAÇÃO	R\$1.403,09
8	ARTIFICE	R\$1.265,77
9	ASCENSORISTA	R\$1.122,20
10	ASG LÍDER	R\$1.191,69
11	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$2.488,31
12	ASSESSOR TÉCN.EM ROTINAS OPER.DE TERM. INTEGRADOS	R\$1.138,01
13	ASSESSOR TÉCNICO	R\$2.886,89
14	AUX ADMINISTRATIVO II (projetos irrigados do Rio São Francisco)	R\$1.466,99
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$1.122,20
16	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R\$1.122,20
17	AUXILIAR DE ARQUIVO	R\$1.198,67
18	AUXILIAR DE CARREGO E DESCARREGO	R\$1.122,20
19	AUXILIAR DE DETETIZAÇÃO	R\$1.159,68
20	AUXILIAR DE ELETRICISTA	R\$1.122,20
21	AUXILIAR DE ENCANADOR	R\$1.122,20
22	AUXILIAR DE JARDINAGEM	R\$1.122,20
23	AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$1.122,20
24	AUXILIAR DE PEDREIRO	R\$1.265,77
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.122,20
26	BOMBEIRO CIVIL ESCALA 12X36 (jornada Cláusula 26ª da CCT)	R\$1.395,68
27	CALDEREIRO	R\$2.038,95
28	CAMAREIRA	R\$1.122,20
29	CANALEIRO	R\$1.315,55
30	COADJUNTOR TÉCNICO OPERACIONAL	R\$1.707,02
31	CONTROLADOR OPERACIONAL DE TERMINAIS INTEGRADOS	R\$2.254,55



32	COORDENADOR DE O & M	
33	COPEIRA	RS\$1.122,20
34	COSTUREIRA	RS\$1.218,54
35	COVEIRO	RS\$1.228,67
36	COZINHEIRO	RS\$1.206,13
37	ELETRICISTA	RS\$1.683,40
38	EMPACOTADOR	RS\$1.187,42
39	ENCANADOR	RS\$1.683,40
40	ENCARREGADO	RS\$1.395,68
42	ENTREGADOR DE CONTAS	RS\$1.196,07
43	GARÇON	RS\$1.122,20
44	GARI	RS\$1.122,20
46	INSPETOR DE IRRIGAÇÃO / CANALETAS	RS\$1.122,20
47	INSPETOR DE SERV. MANUT. PRÉD.ADM. E TERM. INTEGRADOS	RS\$3.011,44
48	JARDINEIRO	RS\$1.180,96
49	LEITURISTA	RS\$1.180,96
50	MANOBRISTA	RS\$1.662,88
51	MAQUEIRO	RS\$1.122,20
52	MARCENEIRO	RS\$1.610,40
53	MATEIRO	RS\$1.122,20
54	MECÂNICO DE BOMBAS	RS\$1.683,40
55	MERENDEIRA	RS\$1.206,13
56	MONITOR DE SERV. OPERAC.EM TERMINAIS INTEGRADOS	RS\$1.610,40
57	MOTORISTA (D) (apenas para aqueles de Cláus. 3ª,§3º desta CCT)	RS\$2.248,50
58	MOTORISTA II (projetos irrigados do Rio São Francisco)	RS\$2.562,75
59	OPERADOR DE CFTV	RS\$1.247,16
60	OPERADOR DE EMPILHadeira	RS\$1.797,84
61	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	RS\$1.122,20
62	OPERADOR DE MAQUINA PULVERIZAÇÃO	RS\$1.122,20
63	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS	RS\$2.654,53
64	OPERADOR DE SUPORTE OPER.EM TERMINAIS INTEGRADOS	RS\$2.125,72
65	OPERADOR MAQUINA DIRIGÍVEL	RS\$1.288,32
66	OPERADOR SERV.DE INTEG. DE ROTINAS EM TRANSPORTE	RS\$2.249,19
67	PINTOR	RS\$1.683,40
68	PISCINEIRO	RS\$1.122,20
69	PORTEIRO	RS\$1.203,71



70	PROGRAMADOR SERV.DE SUP.OPE. EM TERM.INTEGRADOS	R\$4.068,93
71	PROMOTOR DE VENDAS	R\$1.198,67
72	RECEPCIONISTA	R\$1.203,71
73	SERRALHEIRO	R\$1.683,40
74	SOLDADOR	R\$1.610,40
75	SUPERVISOR	R\$1.717,76
76	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$2.099,28
77	TÉCNICO ELETROTÉCNICO	R\$3.528,47
78	TÉCNICO MECÂNICO	R\$3.528,47
79	TELEFONISTA	R\$1.203,71
80	VIGIA / AGENTE DE PORTARIA	R\$1.203,71

Este documento foi assinado digitalmente por Heibe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E

ENCARGOS SOCIAIS - PERNAMBUCO - LIMPEZA

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	44 horas	2ª a Sábado	12 x 36	Fundamentação Legal
INSS	20,00%	20,00%	20,00%	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
SESC	1,50%	1,50%	1,50%	Decreto 61.836/67
SENAC	1,00%	1,00%	1,00%	Decreto 61.843/67
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	Decreto 99.570/90
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	Decreto 6.042/2007 LEI 10.666/2003
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES				
GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	44 horas	2ª a Sábado	12 x 36	Fundamentação Legal
FÉRIAS GOZADAS	8,05%	8,05%	8,06%	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII
AUXÍLIO DOENÇA	2,68%	2,67%	2,68%	Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS	0,10%	0,10%	0,10%	Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	0,02%	0,02%	Lei 13.527/2016
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,01%	0,01%	Lei 6.367/76 e Artigo 476 da CLT
FALTAS LEGAIS	0,58%	0,58%	0,58%	Artigo 473 e 822 da CLT
TREINAMENTO	0,39%	0,32%	0,54%	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
Total do Grupo	11,83%	11,75%	11,99%	
GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES				
GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	44 horas	2ª a Sábado	12 x 36	Fundamentação Legal
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,68%	2,68%	2,69%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,31%	9,30%	9,32%	Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,14%	0,14%	CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
Total do Grupo	12,13%	12,12%	12,15%	
GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES				
GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	44 horas	2ª a Sábado	12 x 36	Fundamentação Legal
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,42%	2,41%	2,42%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,89%	0,89%	0,89%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,64%	0,64%	0,64%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	4,02%	4,02%	4,03%	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,01%	1,00%	1,01%	Artigo 1º Lei complementar 110/01
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,28%	0,28%	0,28%	Artigo 9º 7.238/84
FÉRIAS INDENIZADAS	0,99%	0,98%	0,99%	Artigo 146 e § Único
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,33%	0,33%	0,33%	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
Total do Grupo	10,58%	10,55%	10,59%	
Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES				
Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	44 horas	2ª a Sábado	12 x 36	Fundamentação Legal
ABONO PECUNIÁRIO	0,28%	0,28%	0,28%	Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,09%	0,09%	0,09%	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
TOTAL DO GRUPO	0,37%	0,37%	0,37%	
GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS				
GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	44 horas	2ª a Sábado	12 x 36	Fundamentação Legal
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,26%	0,26%	0,26%	Sumula 305 TST
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,19%	0,19%	0,20%	Artigo 58 DA IN 971 Previdência
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,02%	0,02%	0,02%	IN 99 M.T.E artigo 8 item XIII
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,82%	8,78%	8,88%	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DO GRUPO	9,29%	9,25%	9,36%	Artigos 22º e 28º Lei 8.212/91
TOTAL DOS ENCARGOS	81,00%	80,84%	81,26%	

O presente estudo é uma adaptação e complementação dos trabalhos da FGV sobre Encargos Sociais.

Vilson Trevisan Consultoria.



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021
REAJUSTE DE SALARIAL VIGÊNCIA 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO
DE 2021.



RESUMO:

a) – INFORMATIVO AOS TRABALHADORES

1 - PISO SALARIAL **R\$1.122,19** (um mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos). Reajustado com 5,26%

2-PISO SALARIAL DIFERENCIADO (Porteiro, Recepcionista) R\$1.203,71 (um mil duzentos e três reais e setenta e um centavos). Reajustado com 5,26%

3 – SALÁRIOS SUPRIORES AO PISO e ATÉ R\$4.000,00 (quatro mil reais). REAJUSTE DE 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) a partir de 1º de janeiro 2021 aplicado sobre o salário de fevereiro de 2020. Cláusula 4ª. Parágrafo 1º.

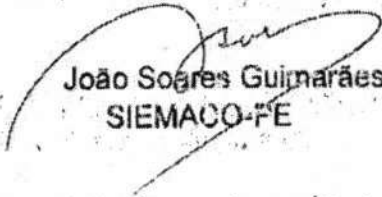
4 – VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO R\$7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) por dia trabalhado. Cláusula 9ª.

5 – CESTA BÁSICA R\$103,93 (cento e três reais e noventa e três centavos).

A - O benefício estabelecido no *caput* só poderá ser concedido em vale alimentação, sendo, por conseguinte, vetado o fornecimento de alimentos na forma *in natura*, sob pena de ser desconsiderado, em favor do empregado prejudicado, o pagamento porventura realizado. Clausula 11ª Paragrafo 5º.

6- As Empresas são obrigadas a fornecerem aos seus empregados comprovantes de pagamento salarial (CONTRA CHEQUE). Clausula 5ª.

Petrolina, 26 de janeiro de 2021


João Soares Guimarães
SIEMACO-PE



Anexo V



DOC. 001
FARDAMENTO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA (DAV) - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA
DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



PROPOSTA COMERCIAL

Identificação do Estabelecimento Emitente
 ANTONIA CANARIO BARBOSA FONSECA- ME
 RUA POLÔNIA, 30
 AREIA BRANCA PETROLINA PE CNPJ: 00.621.448/0001-22
 Tel: (87)3864-0581

Nº do Documento:
0000001818

Emissão:
25/03/2021 14:58:30

Nº Documento Fiscal:

Nome do Cliente: JLR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		Nome de Fantasia		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Cidade:	
UF:		Telefone:		()	
Contato:		Função:		E-mail:	
Proposta Comercial válida até: 03/04/2021		Previsão de Entrega: 24/03/2021 23:59:59			

Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2001	CALÇA POLYCEDROBRIM VERDE 4360 MASC. CÔS E ELÁSTICO Ficha Técnica: MODELO OPERÁRIO,COM BOLSOS.	UN	38,00	58,04	2.205,52
3487	CAMISA MALHA PV VERDE BANDEIRA M.LONGA G.CARECA Ficha Técnica: COM GOLA CARECA E PUNHO DE RIBANA,COM SERIGRAFIA NO PEITO/BOLSO ESQUERDO,COM FITA REFLETIVA.	UN	38,00	31,32	1.190,16
3829	MÁSCARA AZUL MODELO 3D Ficha Técnica: MODELO 3D,BICO DE PATO OU COM PREGAS.	UN	72,00	4,73	340,56
143	CAMISA MALHA PV VERDE BANDEIRA M.CURTA G.CARECA Ficha Técnica: COM GOLA CARECA E PUNHO DE RIBANA,COM SERIGRAFIA NO PEITO/BOLSO ESQUERDO.	UN	28,00	20,16	564,48
Total de Produto(s): 4			Total:		4.300,72
					0,00
Valor Total da Proposta:					4.300,72

Sequencia	Forma de Pagamento	Dias de Prazo	Valor Parcela
01	A COMBINAR	0	2.150,36
02	A COMBINAR	30	2.150,36

PROPOSTA VÁLIDA: 20 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS UTÍLS
 FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ENTRADA 50% NA ENTREGA DO PEDIDO.
 VENDEDORA: TAILANE AMORIM

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

É vedada a autenticação deste documento.

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br/423 e utilize o código 5E71-6983-976B-44



ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

GARDEIS EQUIPAMENTOS (2)

AV LUIS DE SOUZA
PETROLINA - PE
(87)3867-5726/()
contato@gardeisequipamentos.com.br

COHAB SAO FRANCISCO
Orçamento: 3877
Data: 24/03/2021



CLIENTE.....: 20.876.428/0001-00 JLR CONSTRUTORA LTDA

VENDEDOR: 28-ABNY

FANTASIA.....: JLR CONSTRUTORA

TELEFONE..:

ENDEREÇO...: RUA ÍTALO VICTOR BERSANI

BAIRRO.....: JARDIM AMÉRICA

PONTO REF...:

CIDADE.....: CAXIAS DO SUL - RS

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA.	VLR. UNIT	TOTAL
544	36,000	UN	BONE ARABE BRIM COR CAQUI	BRIM ISENTO C.A CQ	10,00	360,00
556	29,000	PR	BOTINA ELAST PU MONO SB N36 CARTOM	C.A17137 N36	35,75	1.036,75
729	77,000	PA	LUVA VAQUETA COLOR VIRADA PUNHO 7	C.A 15469 P.7CM	7,00	539,00
147	72,000	PC	RESPIRADOR DESC.PFF2	C.A 39.235	2,80	201,60
574	4,000	UN	CAPA P/CHUVA PVC "G" BRASCAMP	C.A 15012	21,00	84,00
1174	28,000	CJ	CONJUNTO SEGUNDA PELE MALHA M	CSPM2	91,79	2.570,12

F. Pgto: 0

Volumes: 246,00

Valor: 4.791,47

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 4.791,47

OBSERVAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por Heibe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeessinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4E8C.

FARDAMENTOS

FÁBRIA DE LÍZ RODRIGUES MEDEIROS RÓDULF,
Rua Antônio Patrões, 121 - Área Branca - Petrolina - PE
-CEP: 55.011-100 - Fone: (87) 3333-2332 / (87) 3333-0433
CNPJ: 37.612.238/0001-00

FARDAMENTOS



DATA	EMPRESA	CONTATO	PHONE FIXO
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	CNPJ/CPF
E-MAIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		
PHONE CELULAR			

Seque logo abaixo, relação de produtos e os referidos preços conforme solicitação.

QUANTIDADE MINIMA PARA CONFECÇÃO 20 PEÇAS

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit (R\$)	Total (R\$)
01	CALÇA PIJAMA OU INDUSTRIAL COM FAIXA REFLETIVA Tecido: BRIM Qtd/Tam:	38,0	50,00	1.900,00
02	CAMISA GOLA CAREÇA MANGA LONGA/ COM FAIXA REFLETIVA NAS MANCAS E CINTURA Tecido: MALHA PV FRIA Qtd/Tam:	38,0	35,00	1.330,00
03	CAMISA GOLA CAREÇA MALHA FRIA MANGA CURTA Tecido: MALHA PV FRIA Qtd/Tam:	28,0	27,00	756,00
04	Boné jockey Tecido: Qtd/Tam:	36,0	25,00	900,00
05	Tecido: Qtd/Tam:			
06	Tecido: Qtd/Tam:			
07	Tecido: Qtd/Tam:			
08	Tecido: Qtd/Tam:			
09	Tecido: Qtd/Tam:			
10	Tecido: Qtd/Tam:			
11	Tecido: Qtd/Tam:			
12	Tecido: Qtd/Tam:			
13	Tecido: Qtd/Tam:			
14	Tecido: Qtd/Tam:			
			Total(R\$)	4.886,00

Data de Entrega:
Forma de Pqto: 50% na entrada, restante na entrega do material
Prazo p/ Pqto:
Validade da Proposta: 15 dias

Observações:

Atendimento:

ALYNE OLIVEIRA

ALICIAÇÃO
Autorizo a confecção dos uniformes descritos acima.
Assinatura do Cliente



EPI



PROTEÇÕES



CALÇADOS DE PROTEÇÃO

CAPACETES

LUVAS

SACOS DE PROTEÇÃO

PROTEÇÃO VISUAL

PROTEÇÃO AUDITIVA

CATEGORIAS

Home > EPI > Touca árabe forada cinza - bone



Touca árabe forada cinza - bone

Ref. 28766

★★★★★ Quatro avaliações

Touca confeccionada em melancia, extremamente confortável, que protege cabeça e pescoço contra agentes abrasivos e espartilhantes. Possui proteção UV. Importante: Essa touca não é visor.

Por apenas

R\$ 8,70

1x de R\$ 8,70

- 1 +

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

★★★★★ (Avalie agora)



Touca Árabe Azul em Brim Para Operações de Soldagem Delta Plus WPS0801

Modelo: WPS0801 | Conteúdo: 1 unidade
Marca: DELTA PLUS | Referência: 1649

Disponibilidade: Em estoque

Touca de soldador confeccionada em brim. Utilizada em operações de soldagem contra respingos de solda.

Touca Árabe com Aba Azul DELTA PLUS

Utilizada em operações de soldagem contra respingos de solda.

Touca árabe confeccionada em brim 100% algodão.



Quantidade:

- 1 +

à vista com 5% OFF
R\$ 15,74

OU
R\$ 16,57
em 1X de R\$ 16,57 s/ juros

COMPRAR

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Inserir o seu CEP **Calcular**

SITE BLINDADO
REGISTRO EM 25/11/18



★★★★★ (Avalie agora)



Luva de Vaqueta Petroleira Total Com Reforço CA 26742

Modelo: MTL02 | Coletado: PAR
Marca: LUVEA | Referência: 517

Disponibilidade: Em estoque

Luva de segurança confeccionada com vaqueta bordada no punho, com formato de cinco dedos (forma 1), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelar e acabamento com vis verde, costura com linha de nylon.

+ LEIA MAIS

CA 26742



Quantidade:

- 1 +

à vista com 5% OFF
R\$ 14,47

OU
R\$ 15,23
em 1X de R\$ 15,23 s/ juros

Tabela de medidas

COMPRAR

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Inserir o seu CEP **Calcular**

SITE BLINDADO
REGISTRO EM 25/11/18

Este documento foi assinado digitalmente por Hebe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55766983976B.

- EPI
- PROFISSÕES
- CALÇADOS DE PROTEÇÃO
- CAPACETES
- LUVAS
- SINALIZAÇÃO
- PROTEÇÃO VISUAL
- PLACAS E ADESIVOS
- CATEGORIAS

Home > EPI > Luvas vaqueta para trabalho reforço - costas em raspa



-10%

Luvas vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa - CA 30837

Ref: 406
★★★★★ Quero avaliar

Nº CA 30837

 Ministério do Trabalho e Emprego
 Emitido em documento oficial

Luva de segurança com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Possui reforço palmar interno em vaqueta natural e plástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de... ver mais

de R\$ 12,00
R\$ 10,90
 ECONOMIZER \$ 2,00
 1x de R\$ 10,90

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

Integra o sistema de luvas e produtos para trabalho em raspa

- EPI
- PROFISSÕES
- CALÇADOS DE PROTEÇÃO
- CAPACETES
- LUVAS
- SINALIZAÇÃO
- PROTEÇÃO VISUAL
- PLACAS E ADESIVOS
- CATEGORIAS

Home > Produtos > Blusão PVC forrado com capuz



Blusão PVC forrado com capuz - CA 37537

Ref: 3512
★★★★★ Quero avaliar

Nº CA 37537

 Ministério do Trabalho e Emprego
 Emitido em documento oficial

Capa de chuva na cor amarela, super leve e confortável. Seu formato tem perfeito caimento ao corpo e possui um tecido em PVC, que o torna totalmente impermeável. Comprimento longo, protegendo axilas, e tronco e as pernas. Possui... ver mais

Por apenas
R\$ 17,90
 1x de R\$ 17,90

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.por.com.br/assinaturas.com.br:443 e utilize o código 1-6983-976B-443

Home > Impermeáveis > Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável CA 10102

★★★★★ (Avalie agora) **MAICOL**
papalote de qualidade

Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável CA 10102

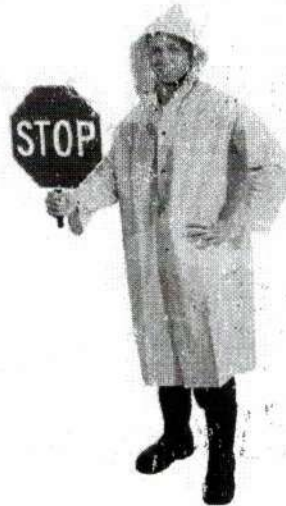
Modelo: CA 10102 | Conteúdo: 1 unidade
Marca: MAICOL | Referência: 612

Disponibilidade: Em estoque

Capa de chuva com material mais resistente que o PVC, a trevira é muito mais durável. Com mangas compridas, capuz, forro e botões de pressão

+ LEIA MAIS

CA: 10102 [Consultar CA](#)



Variações

M			

Quantidade:

- 1 +

à vista com 5% OFF

R\$ 33,91

ou

R\$ 35,70

em 3X de R\$ 11,90 s/ juros

COMPRAR

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Insira o seu CEP

Calcular

SITE BLINDADO
RUA TANG. E. 125 - 100

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.porassinaaturas.com.br/ e utilize o código 5E71-6983-976B-

Home > Botas e Calçados > Botina com Bico de PVC Fujiwara USafe CA 28509

★★★★★ (Avalie agora) **FUJIWARA**

Botina com Bico de PVC Fujiwara USafe CA 28509

Modelo: 98USE9 | Conteúdo: 1 unidade
Marca: FUJIWARA | Referência: 445

Disponibilidade: Em estoque

Botina de segurança blindada com bico de PVC, fechamento em elástico e reforço em couro curtido ao fogo, palmilha de montagem em material especial montada pelo sistema strobil

+ LEIA MAIS

CA: 28509 [Consultar CA](#)



Variações

35	36	37
46	44	35
37	37	39
38	34	33

Quantidade:

- 1 +

à vista com 5% OFF

R\$ 56,87

ou

R\$ 59,86

em 3X de R\$ 19,95 s/ juros

COMPRAR

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Insira o seu CEP

Calcular

SITE BLINDADO
RUA TANG. E. 125 - 100



EPI



PROFISSÕES

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

CAPACETE

LUVAS

SINALIZAÇÃO

PROTEÇÃO VISUAL

PLACAS E SINAIS

CATEGORIAS

Home > CALÇADOS DE PROTEÇÃO > Botina Bota de Segurança p/ Trabalho Bidensidade Marluvas Vulcaflex - 10VB48 39



Botina Bota de Segurança p/ Trabalho Bidensidade Marluvas Vulcaflex - 10VB48 39 CA 43377

Ref. 28612

★★★★★ Quero avaliar

Nº CA
43377



- Bota de segurança confeccionada em couro. - Biqueira de polipropileno. - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha de montagem em EVA. - Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de... ver mais

Opções:

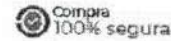
35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45

de R\$ 69,90

R\$ 57,90

ECONOMIZE R\$ 12,00

1x de R\$ 57,00



COMPRAR

Clique para ampliar



Encontre aqui o produto que você procura

Quer ajuda?
(11) 2628 0078

Ola, Visitante
Faça seu login

0 Itens
R\$ 0,00

Toda a loja Óculos Luvas Compre em Atacado Proteção Respiratória Altura Botas e Calçados Capacete de Segurança Protetor Auditivo Super lojas

PRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE 5% DE DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA RETIRADA A TÊ 24H EM NOSSO DEPÓSITO FATURAMENTO PARA EMPRESAS

Home > Proteção Respiratória > Respirador PFF1 KSN com Válvula Ca 10577

★★★★★ (Avalie agora) **KSN**

Respirador PFF1 KSN com Válvula Ca 10577

Modelo: 20.01 Conteúdo: 1 Unidade

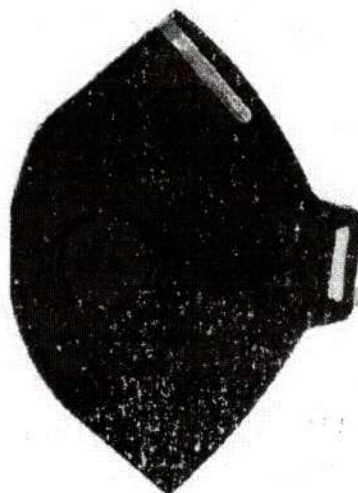
Marca: KSN Referência: 42h

Disponibilidade: Em estoque

O respirador descartável KSN 20.01 foi criado para oferecer conforto e proteção bem qualificados. Proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, fumaça, gás carbônico, material mineral de ferro, cimento, poeiras vegetais, fibras têxteis.

+ LEIA MAIS

CA. 10577 Consultar CA



Quantidade:

- 1 +

à vista com 4,90% OFF

R\$ 3,09

ou

R\$ 3,25

em 1x de R\$ 3,25 s/ juros

COMPRAR

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Inserir o seu CEP

Calcular



Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br/ utilizando o código EPI-6983-976B.



DOC. 002
INSUMOS



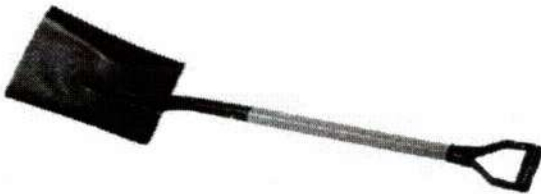
Início / Pá Grande Quadrada Com Cabo Y N3 Paraboni

Pá Grande Quadrada Com Cabo Y N3 Paraboni

Cod: 202580a

De: R\$32,16

Por: R\$29,90



1

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPARAR PRODUTOS

E-MAIL

O que você está procurando?



Entrar ou criar conta



Categorias

tudo para sua casa proteção e limpeza mãos das ferramentas renove seu banheiro páscoa renova geral ar e ventilação ofertas da semana móveis

Ferramentas e EPI > Ferramentas manuais > Pás e picaretas > Pá Quadrada Tramontina 464/30 em aço com cabo de madeira 71cm

Pá Quadrada Tramontina 464/30 em Aço com Cabo de madeira 71cm

Vendido e entregue por **Tramontina**

R\$ 30,10

Embalagem: 1 Unidade

1 Unidade
R\$ 30,10
R\$ 27,36/cada

Amarrado de 8 un.
R\$ 165,00 (-8%)
R\$ 27,36/cada

Quantidade

1 1 unidade



O que você precisa?



Bem vindo

Entrar ou cadastrar



Ferramentas Elétricas

Ferramentas

Irrigação

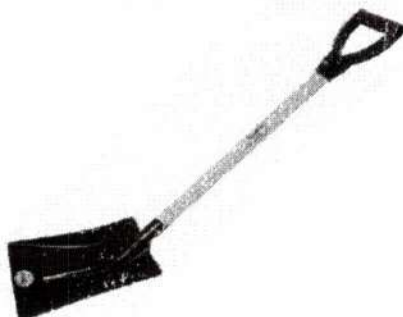
Jardinagem

EPI

Construção

Acessórios

Início / Construção / Pá Quadrada N.3 Com Cabo de Madeira 71 Cm Metal Tramontina



Pa Quadrada N.3 Com Cabo de Madeira 71 Cm Metal Tramontina

REF:30617

Em estoque

R\$ 29,33
R\$26,68

à vista no boleto bancário (-8%)

OU
R\$29,00
parcelado no cartão

ver parcelas

Comprar

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.pportassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976BH.

Este documento foi assinado digitalmente por Hebe De Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pontadesign.com.br> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E8C.

ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



GARDEIS EQUIPAMENTOS (3)
RUA NAZILDA SILVA FONSECA
JUAZEIRO - BA
(74)3611-3353()
contato@gardeisequipamentos.com.br

ALTO DO CRUZEIRO
Orçamento: 1476
Data: 25/03/2021

CNPJ: 34.338.330/0001-03



CLIENTE.....: CLIENTE ESPECIAL
FANTASIA.....: CLIENTE ESPECIAL
ENDEREÇO...:
PONTO REF...:
VENDEDOR: 28-ABNY
TELEFONE.:
BAIRRO.....:
CIDADE.....: PETROLINA - PE

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA.	VLR. UNIT	TOTAL
3307	5,000	PC	PA DE BICO C/CABO Y	3852 TENACE	37,18	185,90
1291	5,000	UN	COLETOR 120L AZUL		246,61	1.234,05
3447	5,000	UN	CARRO DE MAO G-20 60 LT C/ CAMARAPF01020206 ESFERA		245,24	1.226,19
1857	5,000	UN	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	77250/254	41,89	209,45
668	20,000	UN	CONE P/ SINALIZACAO L/B - 75CM	ALT 75CM	37,00	740,00
1643	5,000	UN	TESOURA PODA PROFISSIONA 20CM CARPA 46H20 CARPA		81,43	407,15
1871	5,000	UN	BAINHA P/ FACA MATO 20"		23,81	119,05
3390	2,000	UN	BALDE METAL 10L VERNIZ (P/CONCRETO) 102002 METASUL		19,13	38,26
1832	5,000	UN	FACA MATO CARBONO 20 PRE	26600/020	35,60	178,00
1843	5,000	UN	SERROTE PODAO C/LAM+CB 1,5 A 3 MT	78380/781	264,00	1.320,00
1863	5,000	UN	TESOURAO DE PODA C/CB MANDEIRA 60CM	78360/505	53,40	267,00

F. Pgto: 0
Acrescimo: 0,00
Volumes: 67,00
Desconto: 0,00 (0%)
Valor: 5.925,05
Total: 5.925,05

OBSERVAÇÃO:



Ancinho 12 Dentes Standard com Cabo 360022 - Momfort

Vendido e entregue por **União**

R\$ 33,50

Quantidade: 1 unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

0800-000



Caso esse não seja seu bairro, favor informar seu CEP para ter acesso aos produtos de sua região.

Manter

Alterar

Ancinho 12 Dentes Standard com Cabo Leve Madeira

Código 781559

★★★★★ 0,0 (0)

R\$ 30,90 PEÇ

1

Adicionar ao carrinho



Satisfação Garantida

ver mais

No prazo de até sete dias da data de recebimento você poderá entrar em contato com a nossa Central de Atendimento através do número (011) 3004 5678 ou 0800 76 34622 e solicitar a troca do produto.

Opcões de entrega para Jardim Santa Francisca



Disponível Entrega em domicílio

ver datas



Ancinho Curvo Leve com 12D com Cabo de Madeira 120cm Tramontina

8FF22732

Ancinho curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120m Tramontina, perfeito para prepara e nivelar o solo.

Em estoque

R\$31,29

à vista no boleto bancário (-8%)

ou

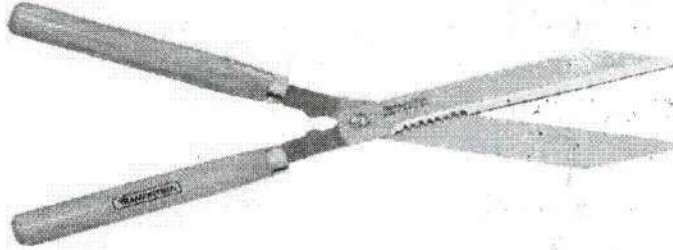
R\$34,01

parcelado no cartão

ver parcelas

Comprar

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.assinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4



Tesoura para Cerca Viva em Aço Carbono com Lâmina Serrilhada - Tramontina

Vendido e entregue por **Magalu**

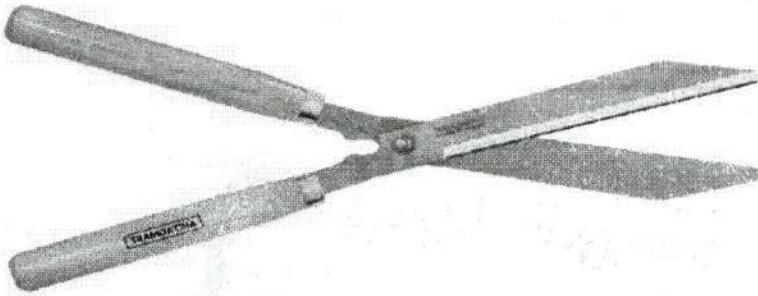
R\$ 48,00

Embalagem: 1 Unidade

1 Unidade
R\$ 48,00
sem frete

Caixa de 12 un.
R\$ 524,00
R\$ 43,67/caixa

Quantidade: 1 unidade



Tesoura Tramontina para Cerca Viva 12\"/>

Vendido e entregue por **Magalu**

R\$ 44,90 (32% de desconto)

R\$ 29,90

Quantidade: 1 unidade

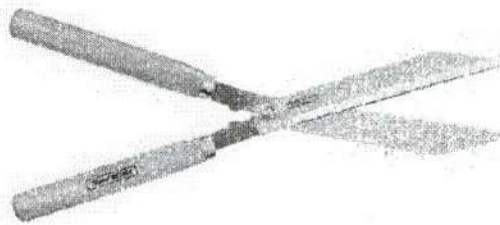
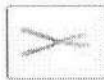
Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete: 00000-000

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site www.br.sig.br e utilize o código 5E71-6983-976B-4

Tesoura de Grama Tramontina poda cervo viva 12

Código ht24j9617 | Ver descrição completa | Tramontina



Avaliar produto

Vendido por **Magalu**
Entregue por **Magalu**

R\$ 31,12
R\$ 26,45 (15% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



GARDEIS EQUIPAMENTOS (3)

RUA NAZILDA SILVA FONSECA

JUAZEIRO - BA

GARDEIS
EQUIPAMENTOS

(74)3611-3353()

contato@gardeisequipamentos.com.br

ALTO DO CRUZEIRO

Orçamento: 1476

CNPJ: 34.338.330/0001-03

Data: 25/03/2021



CLIENTE.....: CLIENTE ESPECIAL

FANTASIA.....: CLIENTE ESPECIAL

ENDEREÇO.....:

PONTO REF...:

VENDEDOR: 28-ABNY

TELEFONE..:

BAIRRO.....:

CIDADE.....: PETROLINA - PE

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA.	VLR. UNIT	TOTAL
3307	5,000	PC	PA DE BICO C/CABO Y	3652 TENACE	37,18	185,90
1291	5,000	UN	COLETOR 120L AZUL		246,81	1.234,05
3447	5,000	UN	CARRO DE MAO G-20 60 LT C/ CAMARAPF01020206 ESFERA		245,24	1.226,19
1857	5,000	UN	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	77250/254	41,89	209,45
668	20,000	UN	CONE P/ SINALIZACAO L/B - 75CM	ALT 75CM	37,00	740,00
1643	5,000	UN	TESOURA PODA PROFISSIONA 20CM CARPA 46H20 CARPA		81,43	407,15
1871	5,000	UN	BAINHA P/ FACA MATO 20"		23,81	119,05
3390	2,000	UN	BALDE METAL 10L VERNIZ (P/CONCRETO) 102002 METASUL		19,13	38,26
1832	5,000	UN	FACA MATO CARBONO 20 PRE	26600/020	35,60	178,00
1843	5,000	UN	SERROTE PODAO C/LAM+CB 1,5 A 3 MT	78380/781	264,00	1.320,00
1863	5,000	UN	TESOURAO DE PODA C/CB MANDEIRA 60CM	78360/505	53,40	267,00

F. Pgto: 0-

Volumes: 67,00

Valor: 5.925,05

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 5.925,05

OBSERVAÇÃO:



Material para Construção / Cimento, Cal e Gesso

Fixador De Cal 150ml Silaqua

Código de Barras: 660225738

Unidade:

Marca: SILAQUA

Por: **R\$ 2,10**

Opções de parcelamento

1 +

COMPRAR

Adicionar ao carrinho



Compartilhe no Whatsapp

WERTZ LOMES

Entre com sua busca aqui

Material de Construção

Fixador de Cal p/ Pintura 150ml - Juntalider

R\$2,00

4x de R\$0,54

Ver mais detalhes

COMPRAR

Calcular frete

Calcular

Parcelar

WERMAR HOME CENTER

Entre com sua busca aqui

Meu carrinho 0 item | R\$ 0,00

Produtos Serviços Precisa de ajuda? Blog A Wermar Siga o Canal Wermar Trabalhe conosco

Produtos > Tintas E Acessórios > Corantes > Fixador Para Pintura À Base De Cal 150mL

Fixador para Pintura à Base de Cal 150mL

Ref: 453

★★★★★ Avalie esse produto

Compartilhe:

R\$ 1,04 no boleto ou transferência

R\$ 1,22 em até 12x Iguais de R\$ 0,10

Marca: Wermar

Unidade: PEÇA

Peso: 150 g

EAN: 7897901802474

Este produto encontra-se DISPONÍVEL na loja.

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-



GOODYEAR

Pneu Goodyear Aro 22,5 275/80R22,5 Steelmark AGS 149/146L 16PR

R\$ 1.898,91 à vista com 10% de desconto

ou por R\$ 2.109,90 em até 10x de R\$ 210,99 no cartão

VER PARCELAMENTOS

Calcule o frete:

Informe seu CEP e veja nossas formas de entrega! Retire ou monte grátis* em nossas Lojas! Aproveite!

Digite seu CEP

CALCULAR



Quantidade

ADICIONAR AO CARRINHO



Olá! Entrar



Pneustore > Categorias > Pneus de caminhão e ônibus > Rodoviário > Pneu Tegrys by Prometeon Aro 22,5 TE48-S 275/80R22,5 149/146M TL 16 Lonas

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.pneustore.com.br/assinaturas.com.br:443 e utilize o código 71-6983-976B-44.



Baixo Ruído

Custo Benefício

TEGRYS

PNEU TEGRYS BY PROMETEON ARO 22,5 TE48-S 275/80R22,5 149/146M TL 16 LONAS

★★★★★ (10)

ID: 9030111

R\$ 1.649,90 à vista no cartão de débito ou via

FIX ou R\$ 1.755,21 em até 6x de R\$ 292,54 sem juros. Veja mais opções de parcelamento clicando aqui.

1

COMPRAR



Comprar jogo com 4 pneus

EU QUERO!



adogpneus / Caminhões e Ônibus / PNEUS RADIAL CAMINHÃO E ÔNIBUS



PNEU GOODYEAR ARO 22,5 275/80R22,5 STEELMARK AGS LISO

Cod: 361833

Verificar Avaliar

R\$ 1.938,05 ou 4x de R\$ 484,51

Preço à vista R\$ 1.938,05

1

COMPRAR

Calcular o Frete:

OK Não sei meu CEP



Home > Lixeiras > Lixeiras com pedal > Lixeira 100 L Com Pedal

Lixeira 100 L Com Pedal

R\$289,99

5x de R\$58,00 sem juros

VER MAIS DETALHES

Cor: Amarelo



- 1 +

COMPRAR



QUE VOCÊ PROCURA?



PÁGINA INICIAL / LIXEIRAS / CONTÊINORES / CONTAINERS / COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 120 LITROS



COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 120 LITROS

★★★★★ (1 Avaliação)

Modelo: C120
Referência: C120

De R\$ 289,90

Por: R\$ 269,90 Economiza R\$ 20,00

R\$ 256,41 à vista com desconto Boleto Bancário ou 3x de R\$ 89,97 Sem juros

CORES DISPONÍVEIS



1

COMPRAR

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br/443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4

Página inicial / Lixeiras com Pedal /



Lixeira com tampa e pedal Plástico 100 Litros Com rodas

Marca: Reis Lixeiras

Modelo: P100

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

Referência: P100

Por:

R\$ 352,90

R\$ 335,26 à vista com desconto Boleto - Yapay ou 6x de R\$ 58,82 Sem juros

Escolha a Cor do seu produto:

Selecione

Quantidade: 1

COMPRAR





Facão em Aço carbono para Mato-Tramontina

Vendido e entregue por **Tramontina**

R\$ 35,70

Embalagem: 1 Unidade

1 Unidade
R\$ 35,70
R\$ 35,70/unidade

Caixa de 60 un.
R\$ 1.843,00 (-3%)
R\$ 324,00/caixa



Quantidade

1 1 unidade



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por **BUG SHOP**

Facão Para Mato Tramontina 20 Polegadas

(Cód. Item: 17025/7391) Outros produtos: **Tramontina**

R\$ 35,88

ou até 1x de R\$35,88 sem juros ver parcelamento

R\$ 35,88

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 7,18 sem juros. Peça já o seu

Comprar



Calcule o frete e prazo de entrega



eee, você também pode pagar suas compras com Pix!



É rápido e bem facinho, aproveite!

favoritar | compartilhar

Facão Para Mato 20 Polegadas Tramontina Rural

★★★★★ (Cód. 2563842911)

Facão Para Mato Lâmina Em Aço Carbono Com Fio Liso.Cabo De Polipropileno Fixado Por Pregos De Alumínio.Lâmina Com Maior Durabilidade De Fio Devido Ao Tratamento Térmico.Aplicação:Indicada para atividades rurais, camping e afins.Especi...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 65,78 **-39%**

R\$ 46,12

em até 4x sem juros no cartão de crédito com ame e receba R\$ 1,39 de volta

♥-E R\$ 46,12 em até 6x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 1,39 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

00000-000 OK

Cálculo de frete indisponível no momento.



Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.assinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6953-9788.

ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



GARDEIS EQUIPAMENTOS (3)

RUA NAZILDA SILVA FONSECA

JUAZEIRO - BA

(74)3611-3353()

contato@gardeisequipamentos.com.br

ALTO DO CRUZEIRO

Orçamento: 1476

CNPJ: 34.338.330/0001-03

Data: 25/03/2021



CLIENTE.....: . . . CLIENTE ESPECIAL

FANTASIA.....: CLIENTE ESPECIAL

ENDEREÇO...:

PONTO REF...:

VENDEDOR: 28-ABNY

TELEFONE..:

BAIRRO.....:

CIDADE.....: PETROLINA - PE

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA.	VLR. UNIT	TOTAL
3307	5,000	PC	PA DE BICO C/CABO Y	3852 TENACE	37,18	185,90
1291	5,000	UN	COLETOR 120L AZUL		246,81	1.234,05
3447	5,000	UN	CARRO DE MAO G-20 60 LT C/ CAMARAPF01020206 ESFERA		245,24	1.226,19
1857	5,000	UN	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	77250/254	41,89	209,45
668	20,000	UN	CONE P/ SINALIZACAO L/B - 75CM	ALT 75CM	37,00	740,00
1643	5,000	UN	TESOURA PODA PROFISSIONA 20CM CARPA 46H20 CARPA		81,43	407,15
1871	5,000	UN	BAINHA P/ FACA0 MATO 20"		23,81	119,05
3390	2,000	UN	BALDE METAL 10L VERNIZ (P/CONCRETO)102002 METASUL		19,13	38,26
1832	5,000	UN	FACA0 MATO CARBONO 20 PRE	26600/020	35,60	178,00
1843	5,000	UN	SERROTE PODOA C/LAM+CB 1,5 A 3 MT	78380/781	264,00	1.320,00
1863	5,000	UN	TESOURAO DE PODA C/CB MANDEIRA 60CM	78360/505	53,40	267,00

F. Pgto: 0-

Volumes: 67,00

Valor: 5.925,05

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 5.925,05

OBSERVAÇÃO:



Início > Tesourão de Poda Bypass com Cabo de Madeira 60cm Tramontina



Zoom



Tesourão de Poda Bypass com Cabo de Madeira 60cm Tramontina

Compre e Escrever Avaliação

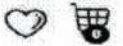
R\$ 51,47 à com 10,00% de desconto no boleto ou depósito.
ou
10x **R\$ 5,72** no cartão sem juros.

Comprar

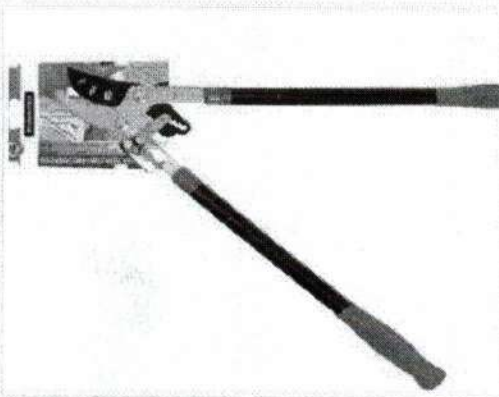
Qtd:

1

Tesourão para Podas com Cabo de Madeira 60cm Tramontina próprio para a poda de galhos mais grossos ou duros, galhos mais altos e de difícil acesso. As lâminas em aço carbono promovem um corte suave e preciso respaldadas pela tecnologia Bypass que consiste no corte cruzado entre as lâminas que não deixa falhas ou marcas nos galhos facilitando sua cicatrização.



Início / Jardinagem / Tesoura Para Podar Bypass Cabo Extensível Tramontina



Tesoura Para Podar Bypass Cabo Extensível Tramontina

REF.27741

Lâminas tipo bypass, em aço carbono especial temperado para um corte preciso e macio.

Em estoque

R\$170,17
à vista no boleto bancário (-8%)

ou
R\$184,97
parcelado no cartão

ver parcelas

Comprar



Início > JARDIM > Jardim > Ferramentas & Acessórios Para Jardinagem > Ferramentas & Equipamentos



Tesourão De Poda Tramontina Cabo 43cm

Ref.78361/505

Código: 21801



R\$ 65,90 em 3x no cartão
ou R\$ 65,90 em 3x de R\$ 21,97 sem juros

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete e o prazo de entrega

Opções de parcelamento

ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



GARDEIS EQUIPAMENTOS (3)

RUA NAZILDA SILVA FONSECA

JUAZEIRO - BA

GARDEIS
Equipamentos - EDI

(74)3611-3353()

contato@gardeisequipamentos.com.br

CNPJ: 34.338.330/0001-03

ALTO DO CRUZEIRO

Orçamento: 1476

Data: 25/03/2021

CLIENTE.....: . . . CLIENTE ESPECIAL

FANTASIA.....: CLIENTE ESPECIAL

ENDEREÇO...:

PONTO REF...:

VENDEDOR: 28-ABNY

TELEFONE..:

BAIRRO.....:

CIDADE.....: PETROLINA - PE

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA.	VLR. UNIT	TOTAL
3307	5,000	PC	PA DE BICO C/CABO Y	3852 TENACE	37,18	185,90
1291	5,000	UN	COLETOR 120L AZUL		246,81	1.234,05
3447	5,000	UN	CARRO DE MAO G-20 60 LT C/ CAMARAPF01020206 ESFERA		245,24	1.226,19
1857	5,000	UN	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	77250/254	41,89	209,45
668	20,000	UN	CONE P/ SINALIZACAO L/B - 75CM	ALT 75CM	37,00	740,00
1643	5,000	UN	TESOURA PODA PROFISSIONA 20CM CARPA 46H20 CARPA		81,43	407,15
1871	5,000	UN	BAINHA P/ FACA MATO 20"		23,81	119,05
3390	2,000	UN	BALDE METAL 10L VERNIZ (P/CONCRETO)102002 METASUL		19,13	38,26
1832	5,000	UN	FACA MATO CARBONO 20 PRE	26600/020	35,60	178,00
1843	5,000	UN	SERROTE PODAO C/LAM+CB 1,5 A 3 MT	78380/781	264,00	1.320,00
1863	5,000	UN	TESOURAO DE PODA C/CB MANDEIRA 60CM	78360/505	53,40	267,00

F. Pgto: 0-

Acréscimo: 0,00

Volumes: 67,00

Desconto: 0,00 (0%)

Valor: 5.925,05

Total: 5.925,05

OBSERVAÇÃO:





HOME / BOMBONAS PLÁSTICAS / NOVAS HOMOLOGADAS /

BOMBONA 100 LITROS NOVA HOMOLOGADA (22749)

Marca: EMPLASUL

Selecione a opção de Cor:



RS 281,00

até 12x de RS 27,49

ou **RS 273,98** via boleto bancário

Quantidade 1

Comprar

Itens Disponíveis

VISA

- 1x de R\$ 281,00 (você paga)
- 2x de R\$ 140,50
- 3x de R\$ 93,67
- 4x de R\$ 70,25
- 5x de R\$ 56,20
- 6x de R\$ 46,83
- 7x de R\$ 39,85
- 8x de R\$ 34,87
- 9x de R\$ 30,90
- 10x de R\$ 27,70
- 11x de R\$ 25,18
- 12x de R\$ 23,05

Parcelas

RS 273,98



Bombona Plástica Tampa Rosqueável Elastobor Azul 200L

ESTOQUE 46311 | ELASTOBOR



PREÇO EXCLUSIVO SITE

★★★★★

Por: **R\$ 289,90** à vista

ou em até 12x de **R\$ 289,90** ver condições

1 **COMPRAR**

Calcule o frete

OK

Os clientes adoram...

- Leve
- Reciclável
- Impermeável

Home > Posto de Combustível > Bombona para Combustível

Bombona para Combustível 200 Litros - Revestimento Interno em PEAD RECICLADO - INMETRO

Código: 4041701 | Marca: EMBAPETRO



R\$ 199,98

ou **R\$ 189,98** via boleto bancário (5% de desconto)

Adicionar ao Carrinho

Itens Disponíveis

Boleto Bancário

R\$ 189,98

VISA

R\$ 199,98

Pagar na Entrega

R\$ 199,98

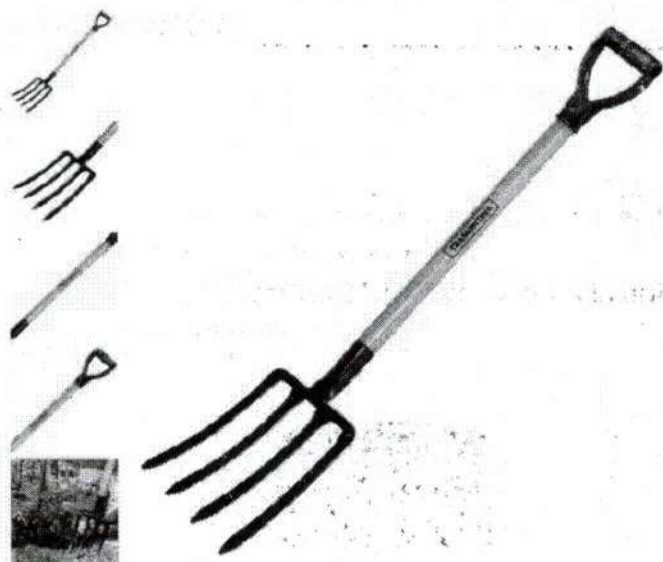
CEP

OK

Este documento foi assinado digitalmente por Helibe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalcertificadigital.com.br/443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4

Forçado Para Terra 4 Dentes com Cabo de Madeira 71 cm - TRAMONTINA-77118444

COD. 1969513 TRAMONTINA



Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 64,90

No boleto bancário
1x de 64,90 no cartão de crédito
ou em até 2x de R\$ 36,05

mais formas de pagamento

1 **Comprar**

Ganhe 41 G-points [saiba mais](#)

informações sobre o produto



Consultar prazo e valor do frete

CEP

Não sei meu CEP



eee, você também pode pagar suas compras com Pix!



É rápido e bem facinho, aproveite!

favoritar

compartilhar

Forçado Reto Forjado 4 Dentes C/ Cabo 120 Cm 77134 / 544 - Tramontina

★★★★★ (6.61.15743619)

O forçado é fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. É temperado em todo corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso. Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação.

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 81,19

em até 6x sem juros no cartão de crédito com ame e recebe R\$ 2,44 de volta

ou em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e recebe R\$ 2,44 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

00000-000

ok

Cálculo de frete indisponível no momento

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br/44338 e utilize o código 198330456-47

Pesquisar por produtos, marcas, ...

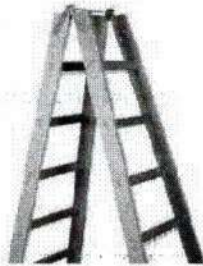
Todos os departamentos ▾ Max Por Menos Marcas Blog do Max

Home > Mazer > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO > EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO > ACESSÓRIOS E ESCORAMENTO > MADEIRA > Escada de Madeira Modelo Pintor 12 Degraus

Escada de Madeira Modelo Pintor 12 Degraus

ELITE ESCADAS Seja o primeiro a avaliar este produto

EM ESTOQUE último
Sujeito à disponibilidade da loja



VAREJO:
R\$249,00/un
à vista

Consulte tabela varejo preço à vista

QTD:

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR A ORÇAMENTOS



o que procura hoje?



MINHA CONTA ▾

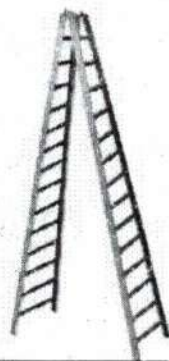
- FERRAMENTAS MANUAIS
- FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMBUSTÃO
- ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS
- FERRAGENS
- AGROPECUÁRIA
- JARDINAGEM
- ELÉTRICA
- HIDRÁULICA
- CATEGORIAS

ENVIO PARA TODO BRASIL!
Com comodidade e segurança

PARCELE SUAS COMPRAS!
EM 10x de 10x

DESCONTO NO BOLETO!
5%

Você está em: Home > Escadas Pintor > Escada madeira pintor são paulo 14dg 4,10mts sergio escadas



ESCADA MADEIRA PINTOR SÃO PAULO 14DG 4.10MTS SERGIO ESCADAS

☆☆☆☆☆ 5.0 OPINIÕES

Estoque: 1
Marca: Sergio Escadas
Referência: 003030

De R\$ 619,90 **R\$ 519,49**
R\$ 493,62 à vista com desconto boleto ou 10x de
R\$ 62,49 com juros

[Mais informações](#)

1 / 1

COMPRAR



Estou precisando de...

Motor, Escova, Bateria, Ventilador, Caderno, Cloro

LISTA DE CASAMENTO

CL: Entre ou Cadastre-se



TODOS OS DEPARTAMENTOS: Construção e Ferramentas, Eletrodomésticos, Móveis e Decoração, Utilidades Domésticas, Celulares, Notebooks, TVs



OFERTAS PARA O PROTAGONISTA DA NOSSA HISTÓRIA

APROVEITE OS DESCONTOS SELECIONADOS PARA VOCÊ!

Santa Catarina
Escada de madeira Abre/Estica até 4,63 m Santa Catarina
Cód. 22955

Compartilhe:



12x **R\$ 34,65**
ou à vista por **R\$ 345,08**

Formas de Pagamento

COMPRAR

Compra segura

Compre e receba **R\$ 6,90** de volta

CONSULTAR FRETE

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.br.gov.br/assinaturas utilize o código 5E71-4E9983-9784



Vassoura de Piaçava com Cabo 25cm - Icoal

Vendido por **Castro Neves**

R\$ 10,60

Embalagem: 1 Unidade

1 Unidade
R\$ 10,60
R\$ 10,60/peça

Dúzia de 12 un.
R\$ 116,00 ~~-9%~~
R\$ 167/peça

Quantidade

1 1 unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000



Vassoura em Piaçava Número 5 com Cabo 120cm - Mendonça

id: g1jhh63h57 | Ver descrição completa | Mendonça



Avaliar produto



Vendido por **Castro Neves**

Entregue por **magalu**

por R\$ 15,90

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

OK

Não sei o CEP

Este documento foi assinado digitalmente por Helhe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaassinaturas.com.br/44 e utilize o código hjhh63h57.



Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - PERNAMBUCO
RESUMO II - OLEO DIESEL R\$/l
Período : 2021 - Março

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Caruaru	2	4,214	0,021	4,199	4,229
Garanhuns	8	4,167	0,054	4,130	4,299
Jaboatão dos Guararapes	13	4,035	0,107	3,790	4,190
Vitória de Santo Antão	4	4,118	0,091	4,000	4,190



TABELA FIPE BRASIL



Tabela FIPE » Caminhões » Mercedes-Benz » Atego 1719 2p (diesel) (E5) » 2020

Mercedes-Benz Atego 1719 2p (diesel) (E5) 2020

Consulte aqui todos os preços atualizados em Março de 2021 da Tabela FIPE para caminhões Mercedes-Benz Atego 1719 2p (diesel) (E5).



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz Atego 1719 2p (diesel) (E5)

Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Atego 1719,2p (diesel) (E5)
Modelo Base:	Atego
Código FIPE:	509281-7
Ano:	2020
Referência FIPE:	Março 2021
Autenticação:	krxbfmpvldfx

Valor atual em Março de 2021

R\$ 196.660,00

Simular financiamento de R\$ 196.660,00

Este é o valor atualizado em Março de 2021 para caminhão Mercedes-Benz Atego 2020 Tabela FIPE.

O preço do Mercedes-Benz Atego 2020 pela Tabela FIPE de Março de 2021 é R\$ 196.660,00.

Tabela FIPE Referência: Março 2021

Veja em baixo a desvalorização deste veículo.

Para ver mais modelos de caminhões Mercedes-Benz, consulte a Tabela FIPE de caminhões Mercedes-Benz

Consulte também o Financiamento: e 3 - - - - - p (E5)

A/TT.: JLR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 29.017.297/0001-80

A/C.: Sr. Rafael

Tel.: (71)9 8184 5172

jlrconstrutora.engenharia@gmail.com

COLETOR COMPACTADOR MODELO CP 4000-15m³



Prezados Senhores.

A COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. com sede na Estrada vereador José Lamartine de Oliveira, nº 54 – galpão 05 – Bairro do Rodeio - Município de Extrema – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 09.184.941/0001-05 e Inscrição Estadual nº 0010512770018, vem pela presente na qualidade de fabricante exclusivo, apresentar proposta para o fornecimento de 01 **(um) coletor(es) compactador (es) CP 4000-15m³ - Lateral lisa, com capacidade volumétrica de 15,06m³ de lixo compactados na caixa**, com boca de carga 1,85m³ com as seguintes características:

- Furgão com laterais lisas calandradas sem emendas transversais, confeccionados em aço de alta resistência e espessura de **3/16" (4,76 mm)**;
- Teto do furgão confeccionados em aço de alta resistência espessura **3/16" (4,76 mm)**
- Assoalho do furgão confeccionados em aço de alta resistência espessura **3/16" (4,76 mm)**
- Sobre chassi em aço de alta resistência e espessura de **1/4" (6,35 mm)**;
- Tampa traseira em aço de alta resistência espessura do cocho e laterais inf. de **1/4" (6,35 mm)**
- Laterais da traseira superior espessura **3/16" (4,76 mm)**
- Calha de captação de (chorume) proveniente do lixo com drenos laterais de 100 litros chapa 1/8";
- Processo de compactação através de 2 (duas) placas de aço (transportadora e compactadora)
- Acionamento do escudo pelo sistema Ejeção.
- Painel ejetor "em aço de alta resistência e espessura de **3/16" (4,6 mm)** construído com cantoneiras de **1/4" (6,35 mm)** acionado por cilindro hidráulico telescópico de três estágios- dupla ação com hastes cromadas;
- Praça de carga de 1,85m³;
- Soldas externas contínuas, processo MIG;
- Reforço na região de fixação da traseira com furgão;
- Suporte de pára-barro e pára-barro de borracha;
- Guias internas da traseira para acoplamento no furgão;

Compacta Equipamentos e Serviços Ltda.

Estrada municipal vereador José Lamartine de Oliveira-Extrema MG –

Folha 158 de 1104 Telefone: (35) 3435 4353/e-mail: comercial2@portalcoletores.com.br

- Suporte de pás e vassouras;
- Fechamento traseiro do chassi do caminhão;
- Comandos manuais por alavancas com sistema de parada e reversão do ciclo de compactação; Sauer Danfos;
- Cilindros hidráulicos de compactação e transportador de dupla ação com amortecimento hidráulico;
- Patins revestidos com polímero-UHWM;
- Travamento da porta traseira com o baú com trava manual;
- Comando traseiro com amortecimento;
- Cilindros com hastes cromadas; **Cilindros Maquivinci**
- Barramento metálico de proteção nas laterais;
- Filtro hidráulico de retorno;
- Estribo anti-derrapante para 04 (quatro) garis com corrimão e garras de segurança;
- Travessas inferiores vedadas;
- Pintura em poliuretano aplicada com antioxidante no padrão indicado;
- Sinalizador rotativo;
- Sistema de comunicação gari-motorista;
- Alarme de marcha ré engatada;
- Iluminação da boca de carga para trabalhos noturnos;
- Adesivos refletivos conforme legislação vigente;
- Tomada de força e bomba. **Takarada e Hibell/Parker.**
- Compactação **média de 750Kg/m³(Densidade)**
- **Peso do equipamento 5000kg.**
- Serviço de adequação da distancia de entre eixos do chassi;

OBS. (Parametrização da rotação do motor para operação do equipamento 1.200 RPM, responsabilidade do cliente).

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO CP 4000 – 15m³

PREÇO UNITÁRIO= R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PREÇO TOTAL= R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Obs: Todos os impostos inclusos.

1) PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após o chassi na fábrica; Frete FOB.

2) FORMA DE PAGAMENTO: - Recurso Próprio: Sinal de 50%+50% na entrega do Equip.
- FINAME (3468883)
- Cartão BNDES

3) GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Garantia de 6 (seis) meses Após a entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais substituições de peças e calibragem da unidade, desde que, não sejam resultantes de desgaste natural, utilização inadequada, prolongado de uso, acidentes de qualquer natureza, caso fortuito ou de força maior. Siga orientação do manual para manter a garantia!

5) VALIDADE DESTA PROPOSTA: (15 dias)

Na expectativa de sermos distinguidos com a preferência de V.s permaneceremos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e ou informações adicionais que julgarem necessárias.

Cordialmente.
Marco A. Pereira
Coordenador comercial
(35) 3435-4353
(35) 9 88522640
(35) 9 88833739

De Acordo em; ___/___/___.

Compacta Equipamentos e Serviços Ltda.

Estrada municipal vereador José Lamartine de Oliveira-Extrema MG –

Telefone: (35) 3435 4353/e-mail: comercial2@portalcoletores.com.br

PERMANENTE DE LICITACAO
 EL Nº 160
 [Assinatura]

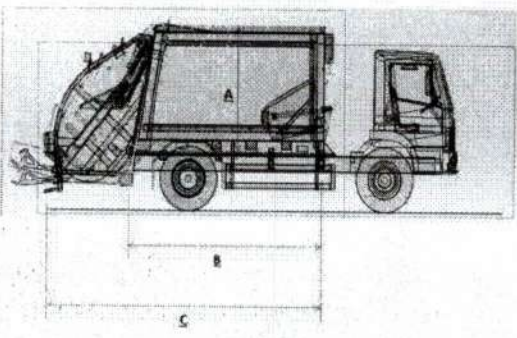
CP4000

Descrição

- Laterais lisas, diminuindo pontos de corrosão e criando espaço alternativo para publicidade;
- Aplicável nas coletas domiciliar e industrial;
- Montado sobre todas as marcas de chassis;
- Diversas capacidades volumétricas; (Veja a tabela)
- Alto índice de compactação com sistema de pré-compactação (média 5:1);
- Alta produtividade: Ciclo de compactação: 8s/Descarga: 25s;
- Amplo compartimento traseiro de carga;
- Ciclos de comandos automáticos com sistema de segurança que permite a reversão da operação;
- Garantia de estanqueidade na operação de coleta, com borracha de vedação até a altura do teto;
- Sinalização de trânsito, conforme CNT;
- Baixo índice de ruído na operação.
- Em conformidade com a ABNT NBR.
- Calhas de chorume, com drenos inferiores (100 a 200L)

Opcionais

- Dispositivo para basculamento de containers de até 1,6 m³;
- Dispositivo (LIFTER) para basculamento de container plástico, modelo europeu ou americano, de 120 a 1.000l;
- Calha para captação de chorume: (Mínimo de 100L)
- Guincho para basculamento de containers de até 5 m³;
- Sinalizador Rotativo;
- Iluminação na tremonha;
- Fechamento automático da tampa traseira;
- Acionamento frontal com válvula de ventagem;
- Escapamento Vertical;
- Fechamento com porta de aço;
- Escada lateral



Dimensões

Modelo	Largura	A				B				C				Capacidade (m ³)		Peso (kg)		PBT
		Int. (mm)	Int. (p.p.)	(mm)	(mm)	Ba	Traseira	Total	Traseira	Total	Coletor	Min (kg)						
CP 12 m ³	2251	1752	3342	5162	12,23	2,20	14,43	1,85	14,08	4700	14000							
CP 13,5 m ³	2251	1752	2735	5555	13,78	2,20	15,96	1,85	15,61	4900	16000							
CP 15 m ³	2251	1930	3735	5555	15,06	2,20	17,26	1,85	16,91	5000	16000							
CP 19 m ³	2251	1930	4630	6510	18,16	2,20	21,36	1,85	21,01	5200	23000							
CP 21 m ³	2251	1930	4910	6730	19,30	2,20	23,50	1,85	23,15	5400	24000							

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Dal... a Rodrigues Nascimento... assinatura... br: 443... https://www.port...

EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE:

- COLETORES COMPACTADORES DE LIXO DOMICILIAR, INDUSTRIAL E HOSPITALAR;
- 2 - CAÇAMBAS DE ENTULHO;
- 3 - CAÇAMBA BASCULANTE;
- 4 - CONTAINER;

MISSÃO

A Compacta Equipamentos Ltda. É uma empresa com foco na fabricação e manutenção de compactadores e coletores de lixo, que busca satisfazer as necessidades comprometida com a total satisfação dos clientes!

VISÃO

Ser uma das maiores fabricantes de equipamentos rodoviários do Brasil!

VALORES

Pessoas comprometidas, realização, Qualidade em tudo que se faz, Integridade profissional.



Entre em contato para maiores informações

- (35) 3435-4353
- (35) 9 8883-3739
- (35) 9 8852-2640

www.compactacoletores.com.br
 contato@compactacoletores.com.br

Estrada Vereador José Lamartine de Oliveira, 54
 Bairro Rodeio | Extrema | MG | 37640-00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	001526-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	47dj7tn7b7p
Dados da consulta	sexta-feira, 26 de março de 2021 13h38
Preço Médio	R \$ 68.493,00



SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - PERNAMBUCO
Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l
Período : De 14/03/2021 a 20/03/2021

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor			PREÇO MÁXIMO
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	
Arcoverde	8	5,607	0,038	5,589	5,699
Caruaru	15	5,352	0,173	5,159	5,599
Sarahutins	11	5,477	0,033	5,450	5,549
Jarrossy	8	5,360	0,131	5,290	5,629
Jaboatão dos Guararapes	11	5,406	0,106	5,290	5,590
Olinda	11	5,507	0,064	5,398	5,590
Pavão	11	5,439	0,093	5,290	5,595
Recife	31	5,394	0,154	5,139	5,699
Vitória de Santo Antão	8	5,411	0,063	5,329	5,529

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2020, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/03/2021

São melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

Eletrônicos > Automotivo > Motociclos > Acessórios para Motociclos



Verificar disponibilidade (0 avaliações)

Verifique a disponibilidade por **SPARTS MOTO PECAS**

Combo Pneu Honda Cg 160 Start Dianteiro e Traseiro

(Cód. Item: 1505006359) - Design exclusivo Ita design

R\$ 369,21
ou até 3x de R\$123,07 sem juros sem parcelamento

R\$ 369,21 à vista no cartão Extra ou wide R\$ 32,74 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

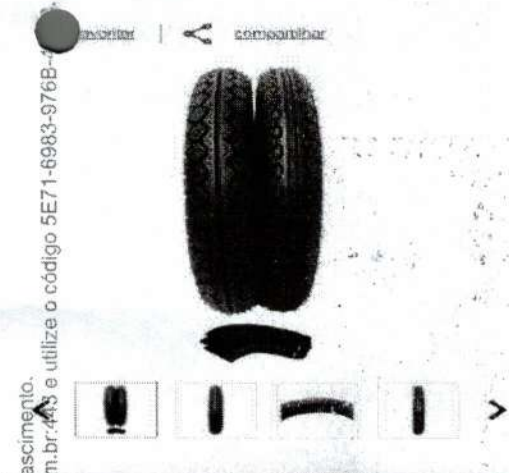


compre por departamento: passagens celulares tvs ar-condicionado móveis eletrodomésticos notebook mercado volta às aulas

eee, você também pode pagar suas compras com Pix!

É rápido e bem facinho, aproveite!

signa licita > automotivo > moto > pneus para motos



Par de Pneu e Câmaras Titan 125/150 Cg 125/150 Fan 125/150 Ybr 125 Traseiro 90/90-18 E Dianteiro 2.75-18 Tiger Technic

Identificação: 90/90-18 - 2.75-18 M/C Tiger/Modelo: 90/90 - 2.75/Marca: Technic/Ar: 18 - 18/Índice de Velocidade: P (160km/h)Índice de Carga: 57 (230 Kg por Pneu)Modelo: Tiger/Largura (mm): 50 - 2.75/Tipo: Convencional/Sarrafos: 5 Anos (P...)

mais informações política de troca e devolução

R\$ 347,71 **R\$ 337,27**
em 1x no cartão de crédito com anu e recoba 0% 1.00 de volta
mas formas de pagamento

calcular frete e prazo
00000-000 ok
Cálculo de frete indisponível no momento

comprar
comprar com ame

Este produto é vendido por **Clube Pneu e entrega por Americanas** dia garantido a sua satisfação. Não aceita devolução.

Autotrativo > Pneus

Par Pneu Cg 125 150 160 Fan Titan ks es start cargo job max 125 yes Original Maggion 0707

Código: 150700009 | Ver descrição completa | Maggion

Este documento foi assinado digitalmente por Helber para verificar as assinaturas vá ao site https://www.p...



Avaliar produto

Vendido por **DL Motoc Comercio de Peças**
Entregue por **magalu**

por **R\$ 274,99**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

extra.com.br Encontre aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Bebês Clube Extra Venda seus Produtos

Entrar ou Cadastre-se para ver seus pedidos

Extra.com.br > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro



4 avaliações (2 avaliações)
Vendido e entregue por Extra

Pneu Aro 15 Pirelli F.EVO 195/65 R15 91H
4 unidades

R\$ 1.529,00
ou até 9x de R\$169,89 sem juros ver parcelamento

R\$ 1.529,00
à vista no Cartão Extra ou 10x de R\$169,89 sem juros. Peça já a seu

Calcular frete e prazo de entrega

COMISSÃO PERICULOSA
FL No 164
DELICIAÇÃO
VISTO

Comprar

extra.com.br Encontre aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Bebês Clube Extra Venda seus Produtos

Entrar ou Cadastre-se para ver seus pedidos

Extra.com.br > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro



4 avaliações
Vendido e entregue por Extra

Kit 4 Pneu Aro 15 Goodyear 195/65 Direction Sport SL 91H
(Cód. sem 1001134021) Clube Grátis Goodyear

R\$ 1.596,00
ou até 10x de R\$159,60 sem juros ver parcelamento

R\$ 1.596,00
à vista no Cartão Extra ou 10x de R\$159,60 sem juros. Peça já a seu

Calcular frete e prazo de entrega

Comprar

extra.com.br Encontre aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Bebês Clube Extra Venda seus Produtos

Entrar ou Cadastre-se para ver seus pedidos

Extra.com.br > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro



6 avaliações
Vendido e entregue por Extra

Pneu Aro 15 Bridgestone Ecopia EP150 195/65 91H - 4 Unidades
Cód. sem 1001207315 Clubes Grátis Bridgestone

R\$ 1.449,00
R\$ 1.449,00
ou até 9x de R\$161,00 sem juros ver parcelamento

R\$ 1.449,00
à vista no Cartão Extra ou 9x de R\$161,00 sem juros. Peça já a seu

Comprar

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá ao site www.br.com.br/assinaturas

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: março de 2021
Código Fipe: 811139-1
Marca: HONDA
Modelo: CG 160 START
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: gt0frs6cdnq
Dados da consulta: sexta-feira, 26 de março de 2021 09:49
Preço Médio: R \$ 11.913,00

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E8

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: março de 2021
Código Fipec: 515149-0
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: 13-190 E Worker 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo: 2019
Autenticação: hrtdf3dhhjdbp
Data da consulta: terça-feira, 30 de março de 2021 00:25
Preço Médio: R\$ 143.700,00



Home > Lubrificação > Lubrificantes > Óleo Motor >



Óleo lubrificante mineral 15W40 para motores 20l / UN / Uni

Cód: 5264

R\$ 399,52

ou visite no cartão ou boleto bancário
R\$ 407,67 em até 8x de R\$ 50,95 sem juros

Formas de Parcelamento

Simular Frete



Novo / Vendido
Óleo Motor Mobil Delvac Power 15W40 Balde 20 Litros

R\$ 424³⁷
em 12x R\$ 40³⁸

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Covinãon, São Paulo
Ver custos de envio

Vendido por **SERMI PECAS MercadoLider** 90 vendas

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (34 disponíveis)

[Favoritar](#) | [Compartilhar](#)

Óleo Lubrificante 5L Multimax Turbo 15W40- Uni

★★★★★ (Cód:2414089534)

Multimax Turbo - 15W40 é um óleo lubrificante multigravoso recomendado para motores diesel turbinados ou aspirados tais como caminhões, tratores e máquinas agrícolas, caminhonetes, ônibus, motores marítimos e estacionários, entre o...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 160,89

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com ame** e recebe R\$ 1,00 de volta

ou **AME R\$ 160,89** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e recebe R\$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por **Royal Maquinas** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalcertificadornatur.com.br/43 e utilize o código 5E71-6983-976B-4F...



DOC. 003
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS



★★★★★ (8 avaliações)

Vendido e entregue por CALLDANDESIGN

Mesa de escritório 1,20 com gaveta linha PDA

SKU Item: 1000009994 | Outros produtos Não informado

Selecione

BRANCO

R\$ 352,80

ou até 5x de R\$70,56 sem juros ver parcelamento

R\$ 352,80

à vista no Cartão Extra ou 7x de R\$ 50,40 sem juros. Peça já e seu

Calcule o frete e prazo de entrega



Comprar



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por CALLDANDESIGN

Mesa de escritório 1,20 metro com gaveta linha Light

SKU Item: 1300001001 | Outros produtos Não informado

Selecione

GRATE

R\$ 658,80

ou até 10x de R\$65,88 sem juros ver parcelamento

R\$ 658,80

à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 65,88 sem juros. Peça já e seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Comprar

serviços montagem de móveis

em até 12x sem juros

equipe especializada + 3 meses de garantia do serviço + agendamento fácil e rápido

clique em comprar e selecione na próxima página

confira o parcelamento na página da oferta

favoritar | compartilhar



Mesa de 120cm Platina com 2 Gavetas Standard - ULTRA Móveis

★★★★★ (641 787234038)

ATENÇÃO: CONSIDERE O PRAZO INFORMADO DE ENTREGA O PRAZO DE FABRICAÇÃO E DESPACHO DA MERCADORIA QUANDO HOUVER. Mesa de Standard 120cm A Mesa Standard é projetada para, em dia a dia, mais confortável, tendo uma estrutura despojada e ca...

mais informação

cor: platina

calculo de frete e devolução

R\$ 355,90

em até 12x sem juros no cartão de crédito com ame e recebe R\$ 3,25 de volta

•-E- R\$ 355,90 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e recaba R\$ 3,25 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

00000-000

ok

Cálculo do frete indisponível no momento



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP

empresas Moto G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos oferta do dia

compre por departamento: peças celulares tvs ar condicionado móveis eletrodomésticos notebook mercado volta às aulas

com serviços montagem de móveis

em até 12x sem juros

equipe especializada
+ 3 meses de garantia do serviço
+ agendamento fácil e rápido

clique em comprar e
selecione na próxima página >

pagina inicial > móveis > escritório > mesas para escritório > escritórios/computador/notebook

favoritar | compartilhar

Mesa P/ Reunião Retangular Pandin Maxxi - Cinza

★★★★★ (Cód: 1510580241)

Esta mesa de reunião que acomoda até 4 pessoas vai deixar você e sua equipe confortáveis, produtivos e inspirados. Esta mesa retangular cinza tem tudo o que é essencial para uma reunião, incluindo praticidade e funcionalidade. Ideal...

mais informações

política de frete e devolução



R\$ 4.072,00

~~R\$ 4.072,00~~

R\$ 577,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com ame e recebe R\$ 5,77 de volta

ou em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e recebe R\$ 5,77 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

00000-000

Cálculo de frete indisponível no momento

comprar

comprar com ame



Este documento foi assinado digitalmente por Heibe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalempresas.com.br/443 e utilize o código hecck09djR | Ver descrição completa | Pandin



Entrando? Entre ou cadastre-se

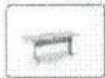


todos os departamentos: Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e vídeo Informática Saúde Notícias Cartão Luiza

Móveis > Outros Móveis

Mesa p/ reunião retangular pandin maxxi - cinza

edgo hecck09djR | Ver descrição completa | Pandin



Vendido e entregue por **Uai Stok 2**

de R\$ 1.072,00

por **R\$ 548,15 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 577,00 em 12x de R\$ 48,08 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Não sei o CEP



serviços
montagem
de móveis

em até
12x
sem juros

equipe especializada
+ 3 meses de garantia do serviço
+ agendamento fácil e rápido

clique em comprar e
selecione na próxima página >

confira o parcelamento na página da oferta

pagina inicial > móveis > escritório > mesas para escritório > reunião

favoritar | compartilhar

Mesa Para Escritório De Reunião
Retangular Maxxi Pandin - Branco / 2,00 M

★★★★☆ (Cod.47662655)

Ean: 1000016224345 Código: 1622434 DESCRIÇÃO Completa
Mesa de reunião retangular linha Maxxi Pandin Mx 1006
Importante Para VOCE Instruções de Limpeza: Passar um pano
levemente umedecido com água ou detergente neutro.

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 665,39

em até 12x sem juros no cartão de crédito
com ame e recebe R\$ 6,66 de volta

em até 15x sem juros no
cartão Americanas com Ame e recebe R\$
6,66 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

00000-000

ok

Cálculo de frete indisponível no
momento

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-4983-976B-4E87

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4E2.

extra.com.br

Encontre aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja | Peça seu catálogo | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Bebês | Clube Extra | Vendendo seus Produtos

Cadeira de Escritório com Base Cromada - 9050

R\$ 219,90

por R\$ de R\$36,65 por parcelamento

Comprar

00:00-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº 142
VISTO

magalu

procurar por código, nome, marca

Comprar pelo tel: 0800 771 3838

Móveis > Cadeira de Escritório

Cadeira Giratória Com Base Cromada - Preta - Mb-6010 - Travel Max

3.7 (7) Avaliar produto

Vendido e entregue por: Davitas

por R\$ 229,90

em 7x de R\$ 32,84 com juros

Adicionar à sacola

00:00-000

#saldão com até 60% de desconto + entrega rápida + 20% de cashback

americanas

busque aqui seu produto

informe seu CEP

compre por departamento

eee, você também pode pagar suas compras com Pix!

É rápido e bem facinho, aproveite!

Cadeira Secretária Jsserrano Preto Com Braço - ULTRA Móvel

R\$ 273,90

até 12x com juros no cartão de crédito com anuidade e recebe R\$ 27,4 de volta

comprar

00:00-000

Este documento foi assinado digitalmente por Heibe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.inf.br/assinaturas.com.br> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E1

magalu

Armário Secretário Baixo de Aço Cinza Home Office - ULTRA Móveis - Ultra Móveis Corporativo

Código catálogo: 4114 | Marca: Ultra Móveis Corporativo



Vendido e entregue por Ultra Móveis Corporativo

de R\$ 638,90
por **R\$ 580,90**
pm fix de R\$ 96,82 sem juros.

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

00000-000 Não sei o CEP

Insira um CEP válido

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL No 173
VISTO

americanas

montagem de móveis 12x sem juros

equipe especializada
+ 3 meses de garantia do serviço
+ agendamento fácil e rápido

clique em comprar e selecione na próxima página

Armário De Aço Pa 90° Cinza - Sa



R\$ 575,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 2,75 de volta

Amé R\$ 575,00 em até 12x sem juros no cartão Americanas com Amé e recebe R\$ 2,75 de volta

Calcular frete e prazo

00000-000

Calcular de frete independente no momento

comprar com **AME**

extra.com.br

Armário Aço 2 Portas Multiuso 3 Prateleiras EA303 Cinza



R\$ 610,22

8% de desconto em 12x no Cartão de Crédito sem juros e parcelamento

R\$ 569,28
se não sou de 12x, vou pagar a Cartão de Crédito

R\$ 610,22 - 8% de desconto
em 12x no Cartão de Crédito

R\$ 610,22 - 8% de desconto
em 12x no Cartão de Crédito com 12x de R\$ 51,68 sem juros. Parcelado em 12x

Calcular o frete e prazo de entrega

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4E7C.

o valor de melhor oferta do mercado para você. Confira as ofertas e aproveite o melhor preço. **SABIA MAIS?**

Você está em Recife-PE

Ferreira Costa O que você está procurando?

Entrar ou criar conta

Estante Aço Desmontável 92x200cm 6 Prateleiras Cinza-Pardim

Verifique e entregue por **Recife**

15 de Junho: 13% de desconto

R\$ 319,90

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete 00000-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FL No 174
 VISTO

americanas busque aqui seu produto

entregue em Trindade - PE

compre por departamento

eeel, você também pode pagar suas compras com Pix!

PIX É rápido e bem fácil, aproveite!

Estante de Aço Modular 6 Prateleiras (176x122x30cm) Branco

R\$ 259,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com taxa e recebe R\$ 2,59 de volta

comprar

comprar com **AME**

magalu

Estante de aço com 5 prateleiras - preço direto de fábrica - Açoforte

Vendido e entregue por **EOS Tudo**

por **R\$ 272,65 à vista** (9% de desconto)

ou R\$ 237,00 em 5x de R\$ 50,07 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

56250-000 OK Não, não é DPP

Este documento foi assinado digitalmente por Hebe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 5E71-6983-976B-4E7

americanas Olá, faça seu login ou crie uma conta

entrega em: Itrodade - PE Galaxy S21 BBR receba hoje mais por menos

serviços **montagem de móveis** em até **12x sem juros** equipe especializada + 3 meses de garantia do serviço + agendamento fácil e rápido. [clique em comprar e selecione na próxima página](#)

Sofá 2 Lugares Zoy Suede Grafite
 Que tal o Sofá Zoy? A nova table de entrar no estilo, com fecho na presença de um bom sofá é nada mais gostoso do que receber a família ou curar os seus momentos de descanso perto com o modelo Zoy! Personalize, personalize, personalize! [mais informações](#)

com dimensões: **134x77x77cm**
 políster de fibra e devonção

R\$ 444,99 **R\$ 400,49** em 12 no cartão de crédito com ans e receber R\$ 2,11 de volta
 mais formas de pagamento

Itrodade - PE
 receba até **25 de abril** **R\$ 234,08**

comprar
 comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por **MOVELY**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

PERMANENTE DE...
FL No 175
AMP...
VISTO

CASASBAHIA Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos

Sofá 2 Lugares Roma Living 134 cm Tecido Parma
 Venda e entrega por **AMERICAN COMFORT**
 Sofá com 2 lugares, tecido Parma, estrutura em madeira maciça, pés em alumínio. [ver mais produtos](#)

Selecione

R\$ 539,00
 ou até 6x de R\$ 97,38 sem juros com parcelamento

R\$ 539,00
 a partir de R\$ 539,00 Casas Bahia em 12x de R\$ 97,38 sem juros. [Pagar o seu](#)

[Consultar frete e prazo de entrega](#) **58 dias**

magalu Bem-vindo! Faça o login ou crie uma conta

Sofá de 2 Lugares Odessa Trama Chumbo 65X125X77CM - Eina
 Código 14146633 | [Ver descrição completa](#) | [Entre](#)

Disponível para entrega

Vendido e entregue por **Magalu**

por **R\$ 899,99**
 em 10x de R\$ 90,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Assessoria & Suporte


O Magalu trabalha com a melhor qualidade e entrega em todo o Brasil.
 Acreditamos que com a Magalu você terá a melhor experiência de compra e entrega.

[Consultar prazo e valor do frete](#)

96255-0800 [Atendimento](#)

7 dias úteis

Bebedouro de Mesa EGV 30 Branco - Esmaltado



R\$ 539,10

com 12x no cartão de crédito com juros de 12% ao mês

veja outras formas de pagamento

Trindade, PE

entrega entre 12 e 15 de abril R\$ 91,15

valor na loja entre 12 e 15 de abril R\$ 91,15

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por eFácil e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ E outras ofertas deste mesmo produto



Bebedouro de Água Esmaltac de Coluna - Refrigerado por Compressor Geláqua EGC35B



4,4 (144) Avaliar produto

Voltagem: Soluções

Vendido e entregue por **Magalu**

de R\$ 729,90

por **R\$ 569,91** e vista (10% de desconto)

ou R\$ 580,00 em 12x de R\$ 49,00 sem juros

Mais formas de pagamento


Incluir troca certa

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

06250-000 Ok Não salve CEP

Bebedouro Esmaltac EGM30 - Branco



R\$ 699,00

R\$ 499,00

ou 12x de R\$ 54,17 sem juros ver parcelamento

RECEBER DE R\$ 200,00

R\$ 499,00

Porém, não há frete grátis para este produto

Comprar

Retira Grátis

Cálculo de frete e prazo de entrega: 56296-000

Retirar Grátis

Retirar na loja a partir de 20*

Grátis

Retirar em loja

Grátis

Ver regras de frete

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-47



Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo 9000 BTUs Frio 220V

RS 1.258,20 em boleto

ou 12x de R\$ 138,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Amex e cartão R\$ 13,88 de volta

Mais formas de pagamento

Tinidade - PE

recebido em 16 de abril R\$ 98,89

comprar

Este produto é vendido e entregue por FRIQUEAS A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 5 outros ofertas deste mesmo produto

Ar Condicionado Split Springer Midea Frio 9.000 BTUs - 220v

RS 1.599,00

ou até 10x de R\$ 159,90 sem juros via parcelamento

Comprar

Retire Grátis

RS 1.599,00

Código de rastreio para entrega 56250-000

Manual do produto

8 dias úteis R\$ 59,90

Ver regras de frete

Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux Ecoturbo 9000 BTUs Frio R410

4,7 (1114) Avaliar produto

Voltagem: 220 V

Vendido e entregue por: Esopercas

de R\$ 1.207,99

por **R\$ 1.259,10 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 1.369,00 em 12x de R\$ 115,58 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

56250-000 **Aviso**

Entrega grátis

Em até 15 dias úteis R\$ 98,99

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-4



Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos



- COMPRA POR TOCA LOJA
- TELEFONIA
- ELETRDOMÉSTICOS
- TVS E VÍDEO
- MÓVEIS
- ELETROPORTÁTEIS
- INFORMÁTICA
- SERVIÇOS
- OFERTAS DA TV

- banQi
- 2ª via do boleto
- Chuva de Cupom
- Me Chamá no Zap
- Mundo Gamer
- Boixe o APP
- Retira Grátis

Casasbahia.com.br > Informática > Computadores



12 de 12 de 12 - 04 Avaliações

Vendido e entregue por World PC

Computador EasyPC Standard Intel Core i5 12GB HD 3TB HDMI USB 3.0 Monitor LED 19.5

(Preço Real: 2.883,00) Último preço: Não informado

R\$ 2.483,99

10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto, sem juros ver parcelamento

Comprar

~~R\$ 2.759,99~~ ou até 10x de R\$ 276,00 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 2.483,99 - 10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto

R\$ 2.483,99 - 10% de desconto a vista no Cartão Casas Bahia de 10x de R\$ 276,00 sem juros. **Peça já o seu**

- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Celulares
- TVs
- Eletrônicos
- Periféricos
- Informática
- Serviço
- Netshoes
- Cartão Luiza

Informática > Computador / Desktop

Computador Desktop Processor Intel Core i5 8GB HD 2TB Monitor 19.5" HDMI Windows 10 CorPC Slim

Ver detalhes completos



3 (1) Avaliar produto

Vendido e entregue por World PC

por **R\$ 2.744,99** a vista (10% de desconto)

ou R\$ 3.049,99 em 12x de R\$ 254,17 sem juros

Mais formas de pagamento

Adiantar à sua obra

Consultar prazo e valor do frete

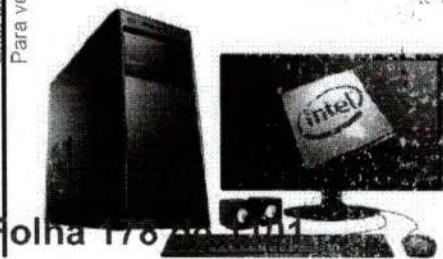
00000-000 **Ok** Não seta o CEP

- informe seu CEP
- empresas
- Moto G100
- americanas social
- BBB
- baixe o app
- receba hoje
- produtos internacionais
- mais por menos
- oferta do dia

eee, você também pode pagar suas compras com Pix! É rápido e bem facinho, aproveite!

Informática > computadores > computador desktop

favoritar compartilhar



Computador Desktop Intel Core i5 3.2Ghz / 10GB DDR3/ HD 2TB / MONITOR

★★★★★ (1) 1004 172372495

Computador Completo: Processador Intel Core i5 3.2Ghz, Placa Mãe B75/PC IE1 G/ HD/ Memória 10GB / HD 2TB/ Monitor LED 19 Polegadas/ Teclado e Mouse...

mais informações

cor: preto

política de troca e devolução

~~R\$ 2.746,00~~

R\$ 2.425,28

em 1x no cartão de crédito com ame e recebe R\$ 24,26 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

00000-000 **ok**

Cálculo de frete indisponível no momento.

Este documento foi assinado digitalmente por Helber Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br/443 e utilize o código 5E74-6983-917-4

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe D. Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5E71-6983-976B-



Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3110 Tanque de Tinta e Entrada USB
 Código 247947889 | Ver descrição completa | Epson

4,5 (283) Avaliar produto

Vendido e entregue por **Magnum**

de R\$ 1.039,00

por **R\$ 1.044,05 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 1.039,00 em 10x de R\$ 109,90 sem juros

Mais formas de pagamento

Incluir garantia estendida

Adicionar à sacola

Consultar preço e valor de frete

R\$ 250,00 **Adiantar**

Retirar na loja Não disponível

Entrega padrão Em até 12 dias úteis Frete grátis

Multifuncional Epson L3110 Tanque de Tinta EcoTank USB Jato de tinta
 4,5 (283) Avaliar produto

ideal para famílias, estudantes e pequenas empresas, a Multifuncional Epson L3110 Tanque de Tinta EcoTank L3110 tem tanque de tinta separado e jato de tinta com seu próprio compartimento para ser higienizada e reutilizada, reduzindo o impacto ambiental por ser tanque de tinta separado.

mais informações

voltagem: bivolt

política de troca e devolução

R\$ 1.249,00 **R\$ 1.086,63** no boleto

ou R\$ 1.249,00 em até 12x sem juros no cartão Americanas com Amé e recebe R\$ 200,00 de mais

Mais formas de pagamento

Tiandão - PE

retirar em 12 e 15 de abril	R\$ 54,30
retirar na loja entre 12 e 15 de abril	R\$ 54,30

comprar

Este produto é vendido por **Amé** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 26 outras ofertas deste mesmo produto

Multifuncional Tanque de Tinta Epson EcoTank L3110 - Impressora, Copiadora, Scanner
 Código 1480116 | Disponível em: Epson

R\$ 1.199,00

R\$ 1.049,00 (13% de desconto)

ou em 10x de R\$ 104,90 sem juros via parcelamento

comprar

Retira Grátis

BP R\$ 944,10 - 10% de desconto (1 no cartão Americanas)

Mag R\$ 844,10 - 10% de desconto (2 no cartão Americanas e 1 no boleto R\$ 200,00 de mais) Preço já com

Calcular o frete e preço de entrega

R\$ 250,00

Retirar 14 dias úteis R\$ 24,90

Ver regras do frete

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por Egencia R\$ 1.253,30	R\$ 90,91 (100% de desconto)	
Vendido e entregue por Ondine Agnes R\$ 1.299,00	R\$ 103,13 (100% de desconto)	

Ver mais opções



Anexo VI

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 5E71-6983-976B-4

Código do Município
2615607

Gentílico
trindadense

Prefeito
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO



POPULAÇÃO

População estimada [2020]	30.816 pessoas
População no último censo [2010]	26.116 pessoas
Densidade demográfica [2010]	113,77 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2018]	1,7 salários mínimos
Pessoal ocupado [2018]	2.666 pessoas
População ocupada [2018]	8,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	46,1 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,9 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,3
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,9
Matrículas no ensino fundamental [2018]	5.510 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	1.199 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	235 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	66 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	29 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	3 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2018]	10.451,10 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	90,5 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,595
Total de receitas realizadas [2017]	70.901,81 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	71.749,19 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2017]	15,20 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,9 internações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

12 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2020]

295,765 km²

Esgotamento sanitário adequado [2010]

42,4 %

Arborização de vias públicas [2010]

80,4 %

Urbanização de vias públicas [2010]

0,9 %

Bioma [2019]

Caatinga

Sistema Costeiro-Marinho [2019]

Não pertence

Hierarquia urbana [2018] ⓘ

Centro Local (5)

Região de Influência [2018] ⓘ

Arranjo Populacional de Araripina/PE ...



Região intermediária [2020]

Petrolina

Região imediata [2020]

Araripina

Mesorregião [2020]

Sertão
Pernambucano

Microrregião [2020]

Araripina

Notas:

1. *População estimada*: Para "dúvidas e contestações" [clique aqui](#)
2. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
3. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100